Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2513

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA, LILIANE ANDREA FARIA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da
Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021, no 1494/2021 e no 1516/2021 que alteram os Artigos 62 e 63 da Lei no 385 de 2003 e regulamentam a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1— Fica designado (a) o (a) servidor (a), LILIANE ANDREA FARIA, para desempenhar a Função Gratificada, FG - TÉCNICO PEDAGÓGICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ele (a) deverá desempenhar atividades nos CONSELHOS CACS/FUNDEB, CMAE e CME.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:606970EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA THIAGO DE ARAUJO COSTA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da
Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021, no 1494/2021 e no 1516/2021 que alteram os Artigos 62 e 63 da Lei no 385 de 2003 e regulamentam a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1- Fica designado (a) 0 (a) servidor (a), THIAGO DE ARAUJO COSTA, para desempenhar a Função Gratificada, FG - TÉCNICO PEDAGÓGICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ele (a) deverá desempenhar atividades nos CONSELHOS CACS/FUNDEB, CMAE e CME.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:6CFF7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO ANNE OLIVEIRA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da
Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Artigo 1 Fica EXONERADO (A), à pedido, conforme processo n g. 2021250247, do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE Às ENDEMIAS, o (a) Sr. (a) ANNE OLIVEIRA PEREIRA, MAT. 5625, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:0ADDD283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA JAILSON COSTA DE BRITO

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021, n o 1494/2021 e no 1516/2021 que alteram os Artigos 62 e 63 da Lei n o 385 de 2003 e regulamentam a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1 - Fica designado (a) o (a) servidor (a), JAILSON COSTA DE BRITO, para desempenhar a Função Gratificada, FGEDUCA - MONITORIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
S 1 - Será pago ao (a) monitor (a) escolar R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por aluno especial atendido por ele (a).

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:1789B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PEDRO ALESSANDRO CHRYSTAL DE RITTER MARQUES

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Artigo 1 Fica EXONERADO (A), à pedido, conforme processo ng. 2021250600, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, o (a) Sr. (a) PEDRO ALESSANDRO CHRYSTAL DE RITTER MARQUES, MAT. 21445, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Artigo 2 - Declara Vacância do cargo acima especificado.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:47369B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E CANCELA CESSÃO ANA CELIA VIANA PALHAMO DE SOUSA

O P feito Municipal de Aguas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei

Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo.
DECRETA:
Artigo 1- Fica EXONERADO (A), do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL FC2-CC2, 0 (a) servidor (a) ANA CELIA VIANA PALHAMO DE SOUSA, Mat. 29021.
Artigo 2 - Fica ENCERRADA a Cessão, para a Secretaria de Gestão e Planejamento-SEGPLAN/ VAPT-VUPT, por motivo de exoneração.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:6AD6F351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTITUI SERVIDOR (A) EFETIVFUNÇÃO GRATIFICADA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS JONATAS DOS SANTOS SANTANA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da
Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis no 1472/2021 e 1493/2021, que alteram os Artigos 62 e
63 da Lei n o 385 de 2003 e regulamentam e alteram as Funções Gratificadas;
DECRETA:
Artigo 1— Fica destituído (a) do desempenho da Função Gratificada de FCD5, o (a) servidor (a) JONATAS DOS SANTOS SANTANA.
Artigo 2 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:9133EBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA FERNANDA DE SOUZA MORAES PRADO

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da
Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo;
Considerado as Leis, no 1472/2021 e no 1493/2021, que alteram os Artigos 62 e 63 da Lei no 385 de 2003 e regulamentam a Função Gratificada;
DECRETA:
Artigo 1- Fica designado (a) para desempenhar a FUNÇÃO GRATIFICADA DE FA7, 0 (a) servidor (a) FERNANDA DE SOUZA MORAES PRADO. Ele (a) deverá atender e orientar o público em geral, zelar pelo patrimônio público, catalogar, atualizar, supervisionar e controlar os procedimentos e rotinas do local onde estejam lotados.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:5F9E750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EDUARDA FERREIRA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e
atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Artigo 1— Fica NOMEADO (A) para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DA SAÚDE, o (a) senhor (a) EDUARDA FERREIRA DE SOUSA, e estará lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:9E9974CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e
atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei
Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Artigo 1- Fica À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado de Goiás, o (a) servidor (a) NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS, CPF. 044.719.343-09, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Departamento De Dívida Ativa Municipal.
Artigo 22 - 0 ônus será para o órgão cedente e a Gratificação por desempenho
junto ao VAPT-VUPT a expensas da Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.
Artigo 3 2- A disposição terá fim no dia 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:C5B6B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA PARA OCUPAR CARGO LEONARDO MARQUES PACHECO

atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Artigo 1 — Fica NOMEADO (A) para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, o (a) senhor (a) LEONARDO MARQUES PACHECO, e estará lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.
Artigo 2 — O não comparecimento para tomar posse no prazo de até 30 dias consecutivos, tornará sem efeito este ato de nomeação.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:2DFEF36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR LEONARDO MARQUES PACHECO

O Prefeito Municipal de Aguas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Artigo 1- Fica À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado de Goiás, o (a) servidor (a) LEONARDO MARQUES PACHECO, CPF. 056.475.283-50, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Departamento Da Junta de Recursos Fiscais.
Artigo 2 2 - O ônus será para o órgão cedente e a Gratificação por desempenho junto ao VAPT-VUPT a expensas da Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.
Artigo 3 0- A disposição terá fim no dia 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:E7F2F069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 150/2021

CREDENCIAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM.

CONTRATO 150 /2021

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços de Tecnico de Enfermagem com a profissional NAYAN OLIVEIRA BARBOSA, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional NAYAN OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, residente a Avenida Flores de Goiás, Q. 22 L. 20, S/N, Setor Centro, Simolândia - GO, portadora da Carteira de Identidade nº 6822119 PC/GO, C.P.F. nº 040.394.141-52, COREN-GO RIN-2020/008182, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a Prestação de Serviços **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão** em Alvorada do Norte, no Hospital Municipal, pela **CREDENCIADO, NAYAN OLIVEIRA BARBOS**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento de **Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas/plantão**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais), valor/plantão, com estimativa de **13 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **01 mês, a contar de 01 de dezembro de 2021, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de R$ **1.560,00** (Hum mil quinhentos e sessenta reais), fonte **nº _____.**

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **1º** dia do mês de **dezembro** do ano de **2021.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

NAYAN OLIVEIRA BARBOSA
COREN-GO RIN-2020/008182
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FB65F850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 687/2021 – SMS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 687/2021 – SMS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021, à cidade de Barretos – SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:582EFDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 688/2021 – SMS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 688/2021 – SMS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) + combustível a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.5 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9E08E815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 689/2021 – SMS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 689/2021 – SMS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CA3FDE4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº43/2021 - FMS

MINUTA DO CONTRATO N°. 43/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESABARBARA SANTOS CRUVINEL 00937589101, CNPJ: 33.478.345/0001-04.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, sediado Rua João Nogueira sobrinho, s/n, Quadra 08, Lote 06, Centro de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.207.314/0001-86, representado pela Gestora Sra. JACY JACINTO DE OLIVEIRA, Casada, servidor Público, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARBARA SANTOS CRUVINEL 00937589101. CNPJ: 33.478.345/0001-04 Rua 5, N° 59 Quadra 37, Lote 01, sala 04 Vila Meneses, Rio Verde/Go – CEP: 75.902-022, sendo valores de R$ 34.788,00 (Trinta e quatro mil setecentos oitenta e oito reais), Email:** contato@bshservices.com.brTELEFONE: (64) 99606-4388, neste ato representada pela proprietária o senhora**BARBARA SANTOS CRIVINEL**, portador do RG nº4443024 DGPC/GO e inscrito no CPF nº. 009.375.891-01, residente e domiciliado na Rua 05, N° 59, Quadra 37, Lote 01, CEP: 75.902-022 Rio Verde-Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 138/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de Software Integrado de Sistemas de Saúde incluindo módulos: Farmácia, Modulo hospitalar, telemedicina, Laboratório, exames de Imagem, vigilância Sanitária, Regulação, Prontuário Eletrônico, Comunicação Interna, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de Software Integrado de Sistemas de Saúde incluindo módulos: Farmácia, Modulo hospitalar, telemedicina, Laboratório, exames de Imagem, vigilância Sanitária, Regulação, Prontuário Eletrônico, Comunicação Interna, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a**CONTRATADA** pelos serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 34.788,00 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).**

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

3.3.1 Apresentar as notas fiscais emitidas durante a prestação do serviço executado, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

3.3.2 Apresentar os documentos elaborados e/ou relatórios nominalmente, do serviço realizado no período de vigência do contrato administrativo.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2022e após **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

6.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0221	15.16 Fundo Municipal de Saude	10.301.1004.2.203 Manut. Das Atividades Gerais do FMS	3.3.90.39.00-102 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 34.788,00

7. DETALHAMENTO DO OBJETO SEREM PRESTADOS

7.1 Esta contratação visa atender a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de *softwares* de gestão municipal, conforme quantitativo e demais especificações técnicas contidas neste Termo de referência, abrangendo os seguintes itens:

Licença de direito de uso de sistema e treinamento;
Serviços de implantação, compreendido por: instalação, conversão e migração de dados (sistemas legados ou em uso), parametrização e/ou customização, para atendimento a processos de negócio e legítima integração da solução ofertada.
Serviços de manutenção;
Serviços de suporte técnico e garantia, durante a vigência do contrato, compreendido por: consultoria técnica, central de ajuda (help desk), central de atendimento telefônico, atendimento remoto ou on-site (imediato ou programado), assim como, visitas "in loco" etc.
Serviços de treinamento, para os usuários de sistema em geral.

8 . DO SUPORTE TÉCNICO

8.1 As atividades que dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, serão de natureza:

Legais; Corretivas; Evolutivas; Adaptativas.
Para prestação de suporte Técnico à distância será disponibilizado contato via Help Desk e canais de atendimento via telefone e outros meios de Comunicação remota.
Disponibilizar interface web para abertura de chamados de modo a prover suporte aos módulos deforma centralizada.

O Suporte Técnico deverá estar disponível nos dias úteis em tempo integral durante o horário comercial.

9.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1-Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações
do**CONTRATADO:**

9.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação dos serviços;
9.1.3 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;
9.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
9.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;
9.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.
9.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da

CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

10.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
10.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
10.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
10.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
10.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
10.1.9 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
10.1.10 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

11.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

12.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

12.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência; multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Sr.ª FERNANDO ARANTES REZENDE**

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

15.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**
15.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

16.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

17.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 10 de novembrode 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretaria De Saúde

BARBARA SANTOS CRUVINEL 00937589101
CNPJ: 33.478.345/0001-04

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C58F6507

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80223-80367 - PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9907/2021
EMPENHO: 80223 CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS, CNPJ: 12.919.269/0001-55 VALOR: R$ 150,00;
EMPENHO: 80367 CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS, CNPJ: 12.919.269/0001-55 VALOR: R$ 250,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 160.
OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de serviços de mão de obras para manutenção de veículos lotados nas secretarias de: Meio Ambiente e Saneamento; Agricultura e Pecuária e Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 400,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:ED8A34D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9907/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de mão de obras para manutenção de veículos lotados nas secretarias de: Meio Ambiente e Saneamento; Agricultura e Pecuária e Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa vencedora: **CF DOS SANTOS - RIO MAQUINAS - ME,** inscrita no **CNPJ: 12.919.269/0001-55,** situada a Rua Otildes Luiz, CEP.: 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais).. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C92EEE53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHOS 80224-80363-80365 - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9906/2021
EMPENHO: 80224 CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS, CNPJ: 12.919.269/0001-55 VALOR: R$ 380,00;
EMPENHO: 80363 CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS, CNPJ: 12.919.269/0001-55 VALOR: R$ 620,00;
EMPENHO: 80365 CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS, CNPJ: 12.919.269/0001-55 VALOR: R$ 245,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 159.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção de veículos lotados nas secretarias de: Meio Ambiente e Saneamento; Agricultura e Pecuária e Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 1.245,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:01A45C7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 159 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9906/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção de veículos lotados nas secretarias de: Meio Ambiente e Saneamento; Agricultura e Pecuária e Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa vencedora: **CF DOS SANTOS - RIO MAQUINAS - ME,** inscrita no **CNPJ: 12.919.269/0001-55,** situada a Rua Otildes Luiz, CEP: 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de **R$ 1.245,00** (um mil duzentos e quarenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:98A9CFE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80126/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9806/2021
EMPENHO: N°80126/2021
FORNECEDOR: GOIALATAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.037.850/0001-74
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°155/2021.
OBJETO: aquisição de maçanetas internas para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$360,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:40636A93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº155/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9806/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de maçanetas internas para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor **GOIALATAS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 37.037.850/0001-74,** situada na Av. Presidente Vargas, 3301 - CEP. 75.905-310, Vila Maria – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:16300226

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80419/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°10117/2021
EMPENHO: N°80419/2021
FORNECEDOR: TECHOR SERVIÇOS TECNICOS EM MNAUTENÇÃO DE BALANÇAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOÇÃO EIRELI
CNPJ: 22.650.224/0001-81
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°158/2021.
OBJETO: contratação de serviços de monitoramento físico, químico e biológico dos processos de esterilização da autoclave do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$7.500,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3CB329E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº158/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal de Saúde nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10117/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de monitoramento físico, químico e biológico dos processos de esterilização da autoclave do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa **TECFHOR SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE BALANÇAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ N º22.650.224/0001-81,** situada na Rua Araras, s/n, Qd. 41, Lt. 08, Vila Brasília, CEP. 74.905-150, Aparecida de Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal de Saúde para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 17 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7F02E995

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº7995/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9610/2021
EMPENHO: N°7995/2021
FORNECEDOR: AUTO LATAS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 25.300.893/0001-11
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°153/2021.
OBJETO: aquisição de peças para os veículos: Voyage PRG-5748 E Voyage PRQ-2698, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás..

VALOR: R$1.520,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:09DF478B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº153/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da ComisSão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9610/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de peças para os veículos: Voyage PRG-5748 E Voyage PRQ-2698, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor **AUTO LATAS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 25.300.893/0001-11,** situada na Rua Augusta Bastos, s/n, Qd. 45, Lt. 01-A, esq. c/Rua 17 - CEP. 75.903-370, Jardim Goiás – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 1.520,00** (Um quinhentos e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4AE7BECD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80110/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9753/2021
EMPENHO: N°80110/2021
FORNECEDOR: LB TEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 22.786.665/0001-05
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°154/2021.
OBJETO: para contratação de serviços manutenção da caneta odontológica do consultório da Escola Municipal Vereador João Justino do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$620,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2BA88E2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº154/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal de Saúde nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9753/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços manutenção da caneta odontológica do consultório da Escola Municipal Vereador João Justino do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa **LB TEC ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 22.786.665/0001-05,** situada na Rua 5, n.º 598, casa04, Sala A, CEP. 75.906-250, Vila Amália – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 620,00** (Seiscentos e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal de Saúde para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:950AEB74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79663/79664/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9110/2021,
EMPENHO N°:79663/2021 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02 VALOR R$48,97
EMPENHO N°:79664/2021, CEL DISTRIBUIÇÃO S.A CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 VALOR R$42,17
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°66/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR: R$91,14 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A2FF94F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº66/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9110/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.676/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos); **SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** cadastrada no **CNPJ N.º 01.616.929/0001-02,** no valor de R$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos). Despesa a ser custeada com recursos

devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:10582F1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80193/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9935/2021
EMPENHO: N°80193/2021
FORNECEDOR: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.192.091/0001-29
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°156/2021.
OBJETO. Contratação de Empresa através de Dispensa de Licitação para aquisição de impressora multifuncional colorida para suprir as indigências do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$1.321,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8DA58261

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº156/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9935/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de impressora multifuncional colorida para suprir as indigências do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 40.192.091/0001-29,** situada na Av. Perimetral, n.º 4252, Qd. 86, Lt. 336, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás, CEP. 74.535-150, no valor de **R$ 1.321.52** (um mil trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9E55A4C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80153/2021-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9568/2021
EMPENHO: N°80153/2021
FORNECEDOR: A.G DE SOUZA FOGOS
CNPJ: 10.645.346/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N158/2021.
OBJETO:aquisição de fogos de artifício, foguetes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$14.581,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:03D518DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº158/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9568/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de fogos de artifício, foguetes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi: **A.G.DE SOUZA FOGOS - ME,** inscrita no **CNPJ: 10.645.346/0001-09,** situada a Av. Marginal, n.º 1507, Distrito Industrial I, CEP.: 15.768-000 – Santa Salete – São Paulo, no valor de **R$ 14.581,00** (quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BAE7C806

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80200/2021-FUNDEB

FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)

PROCESSO: N°9620/2021
EMPENHO: N°80200/2021
FORNECEDOR: BRAULIO GERALDO RIBEIRO
CNPJ: 09.395.417/0001-75
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°01/2021.
OBJETO: aquisição de armário de aço e cadeiras escolares para atender as necessidades da Escola Municipal Vereador João Justino e ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

VALOR: R$47.880,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1FDD5B8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº01/2021-FUNDEB

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO E CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO E AO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, atendendo as necessidades DO FUNDEB.

CONSIDERANDOa solicitação do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de móveis, para atender as demandas da Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BC8ABDCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80012/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9580/2021
EMPENHO: N° 80012/2021
FORNECEDOR: CÉLIO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.038.838/0001
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°151/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa através de Dispensa de Licitação para aquisição de peças para o veículo Van placa PRT-2146, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$230,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:603F81D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº151/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da ComisSão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9580/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de peças para o veículo Van placa PRT-2146, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor **CELIO AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 05.038.838/0001-98,** situada na Av. Presidente Vargas, 1595 - CEP. 75.901-040, Jardim Goiás – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 230,00** (duzentos e trinta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:97E2CB4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80353 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9814/2021
EMPENHO: 80353 HIDROFORTE COMERCIO E SERVIÇO HIDRAULICO LTDA, CNPJ: 17.742.702/0001-43 VALOR: R$ 14.299,96.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 162.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de pneus, câmaras e bicos, para suprir as demandas da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
VALOR R$: R$ 14.299,96.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9E9619EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 162 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas

pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9814/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de mão de obras para manutenção da Pá Carregadeira, lotada na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi: HIDROFORTE COMERCIO E SERVIÇO HIDRÁULICO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.742.702/0001-43, Rua das Primaveras, 29. Parque Primavera, CEP 75.860-000, Quirinópolis /Go, no valor de R$ 14.299,96 (Quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CD9139F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO
Nº80097/80100/80102/80103/80105/80106/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9569/2021,
EMPENHO N°:80097/2021 SOUFLEX- SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77 VALOR R$856,00
EMPENHO N°:80100/2021, CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 10.823.621/0001-29 VALOR R$2.179,20
EMPENHO N°:80102/2021 VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.742.216/0001-10 VALOR R$3.133,00
EMPENHO N°:80103/2021 ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA
CNPJ: 24.092.989/0001-79 VALOR R$1.540,00
EMPENHO N°:80105/2021 FERNANDES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 30.466.699/0001-40 VALOR R$4.305,00
EMPENHO N°:80106/2021 FREITAS E GUIMRÃES MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 01.616.929/0001-02 VALOR R$960,00

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°155/2021.
OBJETO: aquisição de materiais elétrico, hidráulico, para atender o projeto João de Barro e saco para lixo para limpeza do município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$12.973,20

Departamento de Compras Empenho substituindo

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0029F122

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº155/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9569/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétrico, hidráulico, para atender o projeto João de Barro e saco para lixo para limpeza do município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi: **VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.742.216/0001-10,** situada a Rua Otildes Luiz, s/n, Qd. 01, Lt. 03 – Centro, CEP.: 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de **R$ 3.133,00** (três mil cento e trinta e três reais); **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79,** situada a Rua Otildes Luiz, 479 – Centro, CEP.: 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de **R$ 1.540,00** (um mil quinhentos e quarenta reais); **FERNANDES & ALENCAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 30.466.699/0001-40,** situada a Rua Otildes Luiz, s/n, Qd. 44, Lt. 08/09 – Centro, CEP.: 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de **R$ 4.305,00** (quatro mil trezentos e cinco reais); **FREITAS& GUIMARAES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.817.401/0001-64,** situada a Rua Joaquim Camilo 649 – Morada dos sonhos, CEP.: 75.813-000 – Caçu – Goiás, no valor de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais); **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 09.333.355/0001-77,** situada a Av. Said Abdalla, 121, Qd. 05, lt. 020A – Vila Jardim Rio Claro, CEP.: 75.802-030 – JATAÍ – Goiás, no valor de **R$ 856,00** (oitocentos e cinqüenta e seis reais) e **CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.823.621/0001-29,** situada a Av. Trinta e um de maio, 955, Qd. 25, Lt; 04 – Setor Epaminondas I, CEP.: 75.805-150 – JATAÍ – Goiás, no valor de **R$ 2.179,20** (dois mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DAD6A5E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80195/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°9880/2021
EMPENHO: N° 80195/2021
FORNECEDOR: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.192.091/0001-29
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°48/2021.
OBJETO: aquisição de impressora multifuncional colorida para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$1.321,52

Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C10BAB4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº48/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9880/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de impressora multifuncional colorida para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 40.192.091/0001-29,** situada na Av. Perimetral, n.º 4252, Qd. 86, Lt. 336, Setor Coimbra, CEP.: 74.535-150 – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 1.321,52** (um mil trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BC845225

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHOS - 80174-80201-80202 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9789/2021
EMPENHO: 80174 SOLUFLEX – SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS LTDA , CNPJ: 09.333.355/0001-77 VALOR: R$ 250,65;
EMPENHO: 80201 VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 03.742.216/0001-10 VALOR: R$ 45,00;
EMPENHO: 80202 FERNANDES E ALENCAR , CNPJ: 30.466.699/0001-40 VALOR: R$ 132,50.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 157.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de cabeçote para roçadeira, disco de corte e pedra esmeril de bancada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 428,15.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:42E71BC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80359/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°10013/2021
EMPENHO: N° 80359/2021
FORNECEDOR: ELETRO MECANICA ESTRELA LTDA
CNPJ: 10.918.967/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°51/2021.
OBJETO: contratação de serviços de mão de obra para manutenção do ônibus Volare placa OGX-1866 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$6.895,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:04B659B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº51/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10013/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de mão de obra para manutenção do ônibus Volare placa OGX-1866 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **ELETRO MECÂNICA ESTRELA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.918.967/0001-00,** situada na Rua Cinco, s/n, Qd. F, Lt. 06, Cidade Empresarial Nova Aliança, CEP.: 75.913-222 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 6.895,00** (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:110393AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9789/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de cabeçote para roçadeira, disco de corte e pedra esmeril de bancada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce

– Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi: **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 09.333.355/0001-77,** situada a Av. Said Abdalla, Qd. 05, Lt. 020A, n. º 121 – Vila Jardim Rio Claro, CEP.: 75.802-030 –Jataí – Goiás, no valor de **R$ 250,65** (duzentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos); **FERNANDES & ALENCAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 30.466.699/0001-40,** situada a Av. Otildes Luiz, s/n, Qd. 44, Lt. 08/09, Centro, CEP.: 75.827-000 –Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de **R$ 132,50** (cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) e **VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.742.216/0001-10,** situada a Av. Otildes Luiz, s/n, Qd. 01, Lt. 03, Centro, CEP.: 75.827-000 –Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de **R$ 45,00** (quarenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:067F8542

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80410/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°10063/2021
EMPENHO: N° 80410/2021
FORNECEDOR: RUBENS CRUVINEL PEREIRA BEZERRA MAC-ME
CNPJ: 18.460.839/0001-78
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°52/2021.
OBJETO: para aquisição de peças para o ônibus placa PRZ-3979 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$5.254,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:932103A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº52/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10063/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de peças para o ônibus placa PRZ-3979 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **RUBENS CRUVINEL PEREIRA BEZERRA - MAC - ME.,** inscrita no **CNPJ: 18.460.839/0001-78,** situada na Av. Carrinho Cunha, s/n, Qd. F, Lt. 06, Cidade Empresarial Nova Aliança, CEP.: 75.913-200 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 5.254,00** (cinco mil duzentos e cinqüenta e quatro reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:ECA012BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº80411/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°10064/2021
EMPENHO: N° 80411/2021
FORNECEDOR: ELETRO MECANICA ESTRELA LTDA
CNPJ: 10.918.967/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°53/2021.
OBJETO: contratação de serviços de mão de obra para manutenção do ônibus placa PRZ-3979 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$2.220,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:05E2FC60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº53/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10064/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de mão de obra para manutenção do ônibus placa PRZ-3979 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **ELETRO MECÂNICA ESTRELA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.918.967/0001-00,** situada na Rua Cinco, s/n, Qd. F, Lt. 06, Cidade Empresarial Nova Aliança, CEP.: 75.913-222 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D11D666C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 204/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 204/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 204/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
Locador: HADINGTON MOURA CASTRO RG nº 6534875 SSP/GO e CPF nº 058.294.641-79
OBJETO: A locação do imóvel destina-se ao funcionamento e armazenamento de bens matérias, almoxarifado e arquivos.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGENCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6DEE7AD0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.777.418/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria contábil no exercício de 2021 junto ao Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal Da Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente – FMDCA, e Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
VALOR TOTAL: R$ R$ 359.505,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
VIGENCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0B960905

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: VANESSA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia ao Poder Executivo, visando sempre preservar os interesses do Município.
VALOR TOTAL: R$ 224.760,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:85BB46C2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 173/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 173/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: JEANN FLÁVIO FERREIRA – EIRELI – ME (Actio Legis – Consultoria, Gestão e Planejamento)
OBJETO: Contratação de pessoa física (advogado) ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, durante o ano de 2022, nas áreas de direito público e administrativo para subsidiar a gestão do MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 159.768,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)
VIGENCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:979A8D34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 162/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 162/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO
CONTRATADA: BERNARDES E GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.06/0001-66
OBJETO: Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em são luís dos montes belos para serem processados em Arenópolis, pelo regime denominado de facção.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (novembro mil reais)
VIGENCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:EFEA1895

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 220/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 220/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 220/2021
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locador: JOSÉ MORAES VILELA, RG nº 1740794 DGPC/GO e CPF nº 463.700.641-49
OBJETO: A Locação do imóvel para atender a necessidade do Serviço de Convivência do Município de Arenópolis-Go.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:155D22A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ N°14.234.954/0001-73.**Valor Global**: R$139.000,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM. **CONTRATO** Nº 80/2021. **Vigência**: 29/12/2021 a 31/12/2021**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3FC7B821

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02650/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02650/2021
PROCESSO: N° 5564/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 414,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8642224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49457

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49457/2021
PROCESSO: N° 3782/2021
CONTRATADA: CLARO S.A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, utilizando o prefixo 021, disponibilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
VALOR: R$ 8,63
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:20564D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49466

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49466/2021
PROCESSO: N° 3615/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa e internet, disponibilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e seus respectivos órgãos.
VALOR: R$ 2.226,39
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:922D3757

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49546

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49546/2021
PROCESSO: N° 3514/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para a Casa Lar, referente ao mês de Outubro 2021.
VALOR: R$ 246,61
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07792097

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49553

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49553/2021
PROCESSO: N° 3866/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para a Casa Lar e Abrigo dos Idosos.
VALOR: R$ 135,34
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AFE25732

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49456

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49456/2021
PROCESSO: N° 3565/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.

OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para o Conselho Tutelar
VALOR: R$ 203,52
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EEA345BC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49557

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49557/2021
PROCESSO: N° 3564/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa, disponibilizado para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).
VALOR: R$ 68,72
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A588E643

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49548

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49548/2021
PROCESSO: N° 3598/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para o CRAS.
VALOR: R$ 352,28
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64DD39FC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49415

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49415/2021
PROCESSO: N° 3518/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de energia elétrica disponibilizada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao mês de dezembro de 2021.
VALOR: R$ 435,04
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3CC119B6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49450

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49450/2021
PROCESSO: N° 3863/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa e internet, disponibilizado para atender as necessidades da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy (Dona Dinoca).
VALOR: R$ 66,42
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DD7AC7EC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49570

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49570/2021
PROCESSO: N° 3618/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizados para atender as necessidades das Creches Municipais.
VALOR: R$ 276,54
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:54924FB3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49560

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49560/2021
PROCESSO: N° 3619/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 69,74
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B706B4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49556/2021
PROCESSO: N° 3567/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 162,15
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CAAE8B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49558/2021
PROCESSO: N° 3568/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender as necessidades do PSF Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes.
VALOR: R$ 71,18
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8739435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49449/2021
PROCESSO: N° 3566/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 66,67
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E0617A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49551/2021
PROCESSO: N° 3611/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa e internet, disponibilizado para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica
VALOR: R$ 177,76
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0FD6E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49549/2021
PROCESSO: N° 3669/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia (celular), disponibilizado para atender as necessidades da Vigilância Sanitária
VALOR: R$ 90,02
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:16BD24DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49454/2021
PROCESSO: N° 3867/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender as necessidades do PSF Dr. Ruy Brandão
VALOR: R$ 66,42
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F5F6A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49455/2021
PROCESSO: N° 3569/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender as necessidades do PSF Vila Rosana.
VALOR: R$ 109,62
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:001F8287

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 199/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da FEIRA DOS AMIGOS: Show com a dupla sertaneja MATHEUS E MALÔ dia 01/01/2022."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical para a Feira dos amigos: Show com a dupla sertaneja MATHEUS E MALÔ dia 01/01/2022, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa LB PROMOÇÕES E EVENTOS , inscrita no CNPJ sob o nº 07.841.527/0001-98, no valor Global de 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 12.23.695.1003.2.040 – 3.3.90.39 ficha 213 fonte 1.00.000.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 29 de dezembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:3B88EF13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 198/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da FEIRA DOS AMIGOS: Show com a dupla sertaneja DARLY E DARLENO dia 01/01/2022."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical para a Feira dos amigos: Show com a dupla sertaneja DARLY E DARLENO dia 01/01/2022, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa EMP EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.418/0001-02, no valor Global de 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 12.23.695.1003.2.040 – 3.3.90.39 ficha 213 fonte 1.00.000.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 28 de dezembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:4005BBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 003161/2021 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla sertaneja MATHEUS E MALÔ no dia 01/01/2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da FEIRA DOS AMIGOS, através da empresa **LB PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.841.527/0001-98. Valor total do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040 – 3.3.90.39 ficha 213 fonte 1.00.000** Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:BED442D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Processo nº 026/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de distribuição on-line de conteúdo e suporte online, através do SIPREV Gestão Hospedado emwww.ipafc.rpps.com.br, em atendimento ao IPAFIC no exercício de 2022.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°005/2021**,** decorrente do processo nº 026/2021 a favor da empresa**WF BORGES JUNIOR - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **04.611.631/0001-06**, com proposta no valor de**R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:2685CD21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Processo nº 025/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de prestação de serviços na área de manutenção do sistema de informação web com conversão e tratamento de banco de dados de sistema integrado de gestão e plano de assistência à saúde Pública Municipal para o exercício de 2022.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°004/2021**,** decorrente do processo nº 025/2021 a favor da empresa **ELEGIS GESTAO ESTRATEGICA, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 28.067.410/0001-79, com proposta no valor de**R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:1E98BC6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Processo nº 027/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados visando a Consultoria e Assessoria da Carteira de Investimentos do IPAFC para o exercício 2022.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°006/2021**,** decorrente do processo nº 027/2021 a favor da empresa**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **14.057.808/0001-10**, com proposta no valor de**R$ 30.569,16 (Trinta mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art.120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:AE262E58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
Processo nº 031/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE APOIO À GESTÃO E MELHORIA DE PROCESSO DO IPAFC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, TENDO COMO UM DOS OBJETIVOS CRIAÇÃO DE PLANO DE GOVERNANÇA COM BASE NOS PILARES DO PRO – GESTÃO, em atendimento ao IPAFC no exercício de 2022.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°007/2021**,** decorrente do processo nº 031/2021 a favor da empresa**GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI - ME**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **37.207.796/0001-68**, com proposta no valor de**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:D13D3C08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Processo nº 024/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993 e ainda na lei Federal nº 14.039/2020, que faculta Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, o que enseja a Contratação de empresa especialista no ramo de assessoria técnica contábil, com o objetivo de prestar serviços técnicos contábeis na elaboração de balancetes dos meses de janeiro à dezembro de 2022 e assessoria contábil ao IPAFC, no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como atendimento ao NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO e PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, exigidos pelos órgãos de fiscalização neste exercício de 2022.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Inexigibilidade de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 25, inciso II, e art. 13,III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolve:

RATIFICARo Ato de Inexigibilidade de Licitação n°001/2021**,** decorrente do processo nº 024/2021 a favor da empresa ***JM ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI – ME***,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **21.330.427/0001-28**, com proposta no valor de**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:E5D28423

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Processo nº 042/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993 e ainda na lei Federal nº 14.039/2020, que faculta Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, o que enseja a contratação de empresa especializada em de serviços de Assessoria Previdenciária para o exercício de 2022, com o fito de auxiliar IPAFC na análise técnica sobre os pedidos de concessão dos benefícios de Aposentadoria e Pensão, entre outros benefícios previdenciários, assim como, acompanhamento de processos pertinentes ao tema junto ao TCM/GO e verificação de pendências e auxílio na manutenção da regularidade do Instituto perante o Ministério da Previdência Social.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Inexigibilidade de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 25, inciso II, e art. 13, III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolve:

RATIFICARo Ato de Inexigibilidade de Licitação n°002/2021**,** decorrente do processo nº 042/2021 a favor da empresa ***CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **14.692.450/0001-05**, com proposta no valor de **R$ 60.048,00 (Sessenta mil e quarenta e oito reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:FA330053

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
Processo nº 028/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, e o disposto no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao art. 38, da Lei nº 8668/93, artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, onde assegura a contratação direta ou indireta da administração pública onde obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e assegurando as condições de igualdade de competição, regras estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta esse processo de CREDENCIAMENTO tendo como objeto a Contratação de prestação de serviços em atendimentos aos servidores públicos e seus dependentes do município de Campo Alegre de Goiás, devidamente inscritos no IPAFC, até o limite dos valores fixados na cláusula desse contrato referente às consultas ou serviços produzidos pelos profissionais médicos, em atendimento ao IPAFIC no exercício de 2022.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Credenciamento."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos,diante do exposto resolve:

RATIFICARo Ato de Chamamento Público para Credenciamento n°001/2021**,** decorrente do processo nº 028/2021 a favor da empresa**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **01.323.146/0001-30**, com proposta no valor total de**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:FFC165EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Processo nº 030/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, e o dispostono art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo aoart. 38, da Lei nº 8668/93, artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, onde assegura a contratação direta ou indireta da administração pública onde obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e assegurando as condições de igualdade de competição, regras estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, e por estar em conformidade comanalisejurídica favorável, que faculta esse processo deCREDENCIAMENTO tendo como objeto a Contratação deprestação de serviçosde atendimento odontológico aos servidores públicos municipais, e seus dependentes devidamente inscritos no IPAFCem atendimento ao IPAFIC no exercício de 2022.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Ratifica o ato declaratório de Credenciamento."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe naLei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, diante do exposto resolve:
RATIFICAR o Ato de Chamamento Público para Credenciamento n°003/2021,decorrente do processo nº 030/2021 a favor da empresa **UNIODONTO DO SUL GOIANO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ:37.256.591/0001-72, com proposta novalor totalglobal de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)., e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:02AA54F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
Processo nº 029/2021

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, e o disposto no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao art. 38, da Lei nº 8668/93, artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, onde assegura a contratação direta ou indireta da administração pública onde obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e assegurando as condições de igualdade de competição, regras estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta esse processo de CREDENCIAMENTO tendo como objeto a Contratação de Prestação de Serviços aos empregados do IPAFC e seus respectivos dependentes e agregados de Assistência Médica de Natureza Ambulatorial, através de médicos cooperados e serviços auxiliares de diagnósticos e terapia dentro da cobertura contratual. Assistência essa a ser prestada, exclusivamente no Estado de Goiás em atendimento ao IPAFIC no exercício de 2022.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Credenciamento."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, diante do exposto resolve:

RATIFICAR o Ato de Chamamento Público para Credenciamento n° 002/2021**,** decorrente do processo nº 029/2021 a favor da empresa **UNIMED VALE DO CORUMBÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **00.747.041/0001-46**, com proposta no valor total global de **R$ 800.004,00 (Oitocentos mil e quatro reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:FB0A4F7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO. RATIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 001/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO.
RATIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 001/2022.

O Municipio de Castelândia-Go, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ratificação do Edital Credenciamento Area da Saude n. 001/2022, publicada em 24 de Dezembro de 2021 na AGM, publicada em 28 de Dezembro de 2021 no DOE, DOU e JORNAL DIARIO DO ESTADO.

Onde se lê:
Credenciamento Area da Saude n. 001/2022.

Leia-se:
Credenciamento Area da Saude n. 003/2021.

Castelândia-Go., 28 de Dezembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:1DE4CAAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
4º termo aditivo ao contrato n.º 011/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA E FUNDO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO
Contratado: **V.A.P TEIXEIRA MOISES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PP 081/2017.
Prazo: vigência de 01/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$ 589.620,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária:
10.06.12.361.1299.2.015.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELITE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do Fme

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D3A2CD43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

2º termo aditivo ao contrato n.º 005/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA
Contratado: **PRIMICIAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL.
Prazo: vigência de 01/01/2022 A 31/12/2022.
Dotação Orçamentária:
10.06.12.366.1299.2072.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B04D8F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 050/2021, referente a Dispensa n. 023/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **CLARO S/A**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (27 de dezembro de 2.021).
Valor: R$ 28.752,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E8AFC4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato n.º 005/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **DIVINA RODRIGUES DE SOUSA**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ARQUIVO DE BALANCETES E DEMAIS DOCUMENTOS.
Prazo: vigência de 01/01/2022 A 31/12/2022.
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.36.00 – MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BCA01B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081-2021

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **17/01/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para prestação de serviço de jardinagem e paisagismo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:63F6E158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 071/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em gestão de laboratórios**,** atendendo as demandas FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em gestão de laboratórios**,** atendendo as demandas FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa para a prestação de serviço será o atendimento eficaz das demandas especificadas e seguirem rigorosamente as normas e marcos legais que devem nortear a administração pública, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais;
CONSIDERANDO que a gestão da FESG/UNICERRADO busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. E o grande volume de atendimentos constante deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.

CONSIDERANDO que a implantação melhorada será um importante elemento para a o bom andamento dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins,
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para consultoria em gestão de laboratórios**,** atendendo as demandas FESG/UNICERRADO.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIAS- INEPG LTDA,** inscrita no **CNPJ: 42.259.331/0001-90** com endereço Rua Henriqueta Assunção nº 48 Centro, Rio Verde - GO, neste ato representado por **Cláudio Silva Teixeira**, inscrito no CPF nº 986.597.406-10 e portador do RG 7.172.604 SSP/MG, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rio Verde - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais).** Conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNITARIO	V. TOTAL
01	01	PS	Visita Tecnica Ao Laboratório De Anatomia Humana Da Fesg/Unicerrado.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL					R$ 1.000,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 27 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:34CE7E64

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2021028052

DISPENSA: 071/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para consultoria em gestão de laboratórios**,** atendendo as demandas FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021023381,** autoriza a Empresa: **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIAS- INEPG LTDA,** inscrita no **CNPJ: 42.259.331/0001-90**, prestar serviço nos seguintes itens:
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIAS- INEPG LTDA, CNPJ: 42.259.331/0001-90.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNITARIO	V. TOTAL
01	01	PS	Visita Técnica Ao Laboratório De Anatomia Humana Da Fesg/Unicerrado.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL					**R$ 1.000,00**

Vigência: 28/12/2021 à 28/02/2022.

Goiatuba, 28 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIAS- INEPG LTDA,
CNPJ: 42.259.331/0001-90

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7F94B2C3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO

Processo nº 2021003074
Pregão Presencial nº04/2020
Contrato nº 020/2020
DECISÃO
OBJETO: "Contrtação de Empresa Especializada em fornecimento, de forma contína, demão-de-obra, Vigia/Porteiro não armado a ser executado no prédio da FESG/UNICERRADO."
Tendo em vista que foi homologado novo certame com o mesmo objeto, sob a égide da Súmula nº 473 do STF, e do Artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos, decido pela ANULAÇÃO de todos atos produzidos após a publicação desta decisão sobre o edital do Pregão nº 04/2020 com a rescisão unilateral do contrato nº 020/2020, celebrado com a empresa JEANNE FERREIRA SILVA OLIVEIRA, com base no inciso XII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, determino o seguimento do novo certame, com o respectivo atendimento das exigências legais para emissão de novas ordens de fornecimento.
A presente decisão serve como intimação nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Goiatuba, 29 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG/Unicerrado

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:32D33462

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº020/2020 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE GOIATUBA E A EMPRESA JEANNE
FERREIRA SILVA OLIVEIRA.
Pelo presente TERMO, FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, Fundação pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, Contrato 020/2020, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº04/2020, celebrado com a empresa JEANNE FERREIRA SILVA OLIVEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.116.099/0001-07, estabelecida na Rua Minas Gerais, Nº 1283, Centro, Goiatuba-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. MAGNO MENDES PEREIRA, portador do CPF nº 052.589.171-42 e RG 5630033 SSP-GO, residente em Goiatuba-GO, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando que a FESG/UNICERRADO contratou a empresa JEANNE FERREIRA SILVA OLIVEIRA, objetivando o fornecimento, de forma contínua, de mão-de-obra de vigia/porteiro, não armado a ser executado no prédio da FESG/UNICERRADO.
Considerando a realização de processo licitatório para execução do objeto em melhores condições para administração, Pregão Presencial nº010/2021, Registro de Preço, realizado no dia 17/08/2021, vigência a partir de 23/09/2021;
Considerando o Princípio do Interesse Público;
Considerando a necessidade da Instituição em dar continuidade na prestação dos serviços essenciais para segurança dos servidores e alunos;
Considerando, ainda, a previsão contida no art. 77, da Lei nº 8.666/93, segundo as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (art. 78, XII) e o art. 79, I, do mesmo diploma legal que autoriza a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração da Pública.
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, Fundação pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, sediada a Rod. GO
320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu
2
Presidente Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, RESCINDE a obrigação assumida no Contrato nº 020/2020, com a empresa supramencionada, em comento, nos seguintes termos:
Art. 1º - Fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração Pública, o Contrato nº 020/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, e a empresa JEANNE FERREIRA SILVA OLIVEIRA, nos termos do art. 79, I, Lei nº 8.666/93, pelo interesse público para rescisão do contrato previsto no art. 78 XII da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula XII, Item 12.1.6 do Contrato com amparo, ainda, no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Não será aplicada penalidades a empresa JEANNE FERREIRA SILVA OLIVEIRA, com direito a receber os pagamentos até a realização dos serviços nos termos do art. 79, § 2 o,
II da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º - Fica ainda resguardado o direito de a empresa receber pelos materiais entregues que ainda não foram quitadas pela administração da FESG/UNICERRADO.
Publique-se e intime-se.
Goiatuba, 29 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8969AFFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71**/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA BORGES DE FREITAS

INEXIGIBILIDADE: 01/2021

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO do contrato original firmado em 04 de janeiro de 2021 para **Locação de um imóvel residencial com área construída de 154,4m² no lote de terras n.º 31 da quadra n.º 278, situada à Rua Maranhão nº 1.621, Centro, Goiatuba – GO**, destinado as instalações do ESF 303 (Estratégia de Saúde da Família).

VALOR: Fica aditada a cláusula terceira do contrato original reajustado com base no índice INPC previsto e acumulado no período anual no percentual de 10,96%, mês de novembro de 2021 (anexa), que representa o valor de **R$ 22.195,20 (vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)** referente ao aluguel de imóvel destinado às instalações do ESF 303 (Estratégia de Saúde da Família) que serão pagos em **12 parcelas mensais de R$ 1.849,60 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da cláusula terceira do contrato original de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Goiatuba-Go, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:59A0B1E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OLECY CÂNDIDO DA ALMEIDA

INEXIGIBILIDADE: 01/2021

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO do contrato original firmado em 04 de janeiro de 2021 para **locação de um imóvel residencial com área construída de 162,5m² de construção no lote de terras n.º 82 da quadra n.º E, situada à Rua Tamandaré nº 420, St. Oeste, Goiatuba – GO**, destinado as instalações do **SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**.

VALOR: Fica aditada a cláusula terceira do contrato original reajustado com base no índice INPC previsto e acumulado no período anual no percentual de 10,96%, mês de novembro de 2021 (anexa), que representa o valor de **R$ 21.209,76 (vinte e um mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos)** referente ao aluguel de imóvel destinado às instalações do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) que serão pagos em **12 parcelas mensal de R$ 1.767,48 (mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da cláusula terceira do contrato original de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Goiatuba-Go, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CB1E7148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA

INEXIGIBILIDADE: 01/2021

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO do contrato original firmado em 04 de janeiro de 2021 para **locação de um imóvel residencial à Rua Piauí n.º 1.580, Centro – Goiatuba – GO, contendo 08 cômodos, garagem para dois carros, portão eletrônico, área de serviços aos fundos, telhas portuguesas com laje, piso de cerâmica, instalações de água, luz embutida completa, esquadrias de madeira, ferro e vidro, madeiramento serrado, pintura a base de água, com uma área construída de 181,23 m² de construção edificada no lote de terras n.º 34 da quadra n.º 249, situada à Rua Piauí nº 1.580, Centro, Goiatuba – GO**, destinado às instalações do ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família).

VALOR: Fica aditada a cláusula terceira do contrato original reajustado com base no índice INPC previsto e acumulado no período anual no percentual de 10,96%, mês de novembro de 2021 (anexa), que representa o valor de **R$ 21.224,04 (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)** referente ao aluguel de imóvel destinado às instalações do ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família) que serão pagos em **12 parcelas mensais de R$ 1.768,67 (mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da cláusula terceira do contrato original de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Goiatuba-Go, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DB91A00B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO CÉSZER SOUSA

INEXIGIBILIDADE: 01/2021

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO do contrato original firmado em 04 de janeiro de 2021 para **locação de um imóvel residencial com uma área construída de 600 m², contendo 11 cômodos e dependências aos fundos de laje, cerâmica, telhas, madeiramento, telhas portuguesas, edificada no lote de terras n.º 135 da quadra n.º C, situada à Rua 05 nº 65, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO,** destinado às

instalações da Unidade do SER (Serviço de Especialidades em Reabilitação).

VALOR: Fica aditada a cláusula terceira do contrato original reajustado com base no índice INPC previsto e acumulado no período anual no percentual de 10,96%, mês de novembro de 2021 (anexa), que representa o valor de **R$ 21.224,04 (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)** referente ao aluguel de imóvel destinado às instalações da Unidade do SER (Serviço de Especialidades em Reabilitação) que serão pagos em **12 parcelas mensais de R$ 1.768,67 (mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da cláusula terceira do contrato original de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Goiatuba-Go, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7FF31A19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à contratação de empresa especializada para: Prestação de Serviços Advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba Conforme Processo nº 2021028543 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Prestação de Serviços Advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse Serviço e considerando ainda a disposição contida no Artigo 74 Inciso III da Lei 14.133/2021;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS **CNPJ: 13.368.409/0001 - 07** Vencedora por inexigibilidade no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Mensal totalizando R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) Anual para: **Prestação de Serviços Advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba** discriminado no termo de referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Nove Dias** do Mês de Dezembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:41E0B313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 116/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

VALOR/VCTO: 90.000,00 (noventa mil reais), em (12) doze parcelas iguais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),

Início: 03/01/2021
Término: 31/12/2022

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de pagamento será efetuado até o último dia útil de cada mês, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.
.

Goiatuba - GO, 29 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:77145018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº3556/2021**, expedido em 05 de Agosto de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art. 75 § II, da Lei nº 14.133/2021.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em implantes dentários e cirurgias para atender a necessidade da paciente: EDINAMAR EMIDIA LOPES, atendendo a Mandado Judicial nº5128451-60.2017.8.09.0090, conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 35.353,40 (trinta e cinco mil e trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa – ICEO**

CIRURGIA E IMPLANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.326.266/0001-12. Compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Saúde do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4FC7AD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação na contratação de Serviços Técnicos Jurídicos"

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 25, caput, e 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 3-A, da Lei nº 8.906/94:

Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar serviços técnicos jurídicos para o exercício de 2022, no que concerne a consultoria e assessoria jurídico-administrativa;
Considerando, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos, e dentro dos parâmetros de honorários fixados pela OAB;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 25, caput, II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3-A da Lei nº 8.906/94, a inexigibilidade de licitação objetivando a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Jurídica Especializada com o escritório denominado de BERNARDO E SANCHES – Advogados Associados S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.264.164/0001-40, inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção de Goiás, sob nº 472, com sede na Rua 118, Quadra F-37, Lote 52, nº 408, Setor Sul, Goiânia, Goiás, Cep.: 74.085-400, para prestar os serviços técnicos jurídicos de consultoria e assessoria jurídico-administrativa, durante o exercício de 2022, notadamente:
I - solução de assuntos jurídicos de maior complexidade no campo do direito constitucional e público para atendimento das necessidades do gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, das Secretarias Municipais;
II - prestação de serviços técnicos jurídicos no contencioso judicial, na defesa dos interesses do município de Indiara, em qualquer instância ou tribunal;
III - acompanhamento e o saneamento de eventuais diligências ou defesas, perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, TCE, TCU, relacionadas às questões de ordem jurídica, de interesse da Prefeitura Municipal de Indiara;
IV - assessoria jurídica na elaboração de minutas de atos administrativos solicitados pela administração.
Art. 2º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 29 de Dezembro de 2021.

FREDERICO DE MORAIS BORGES
Gestor Municipal
Decreto nº005/2021 RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:63F964A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1018/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2021021426, Dispensa de Licitação nº 252/2021**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1018/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.231.055/0001-05, representada por seu proprietário Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF: 042.467.391-62**,** no valor total **R$ 119.701,40 (cento e dezenove mil, setecentos e um reais e quarenta centavos)** com vigência de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4FC74036

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2020.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2021005657, Edital de Tomada de Preços Nº 001/2020**, publica o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao **CONTRATO nº 500/2020,** cujo objeto é a **PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA CIDADE DE IPAMERI/GO, COM RECURSOS DA UNIÃO**, com a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.468.845/0001-06, representada por seu proprietário **Ada Marcela Arantes Almeida**, portadora da cédula de identidade nº 860870/ SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 026.717.861-48**,** com vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3CBA4EDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DECISÃO

REF: Decisão de Anulação de Licitação

Pregão Presencial 47/2021
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, assim como em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, considerando que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no processo em epigrafe, e com vistas a dar uma ampla publicidade numa próxima licitação, **RESOLVE ANULAR** o Edital da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Laboratório para Análise Clínica do Hospital municipal de Iporá – GO.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art.49, da Lei Federal n° 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Nesse sentido, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo justo. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios na fase externa do certame, imperativo proceder a anulação do processo supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3°, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Município de Iporá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F40410B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa TILUIZ TRANSPORTES LTDA – ME (CNPJ sob nº 11.084.664/0001-00).

OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato nº 191/2021, para 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 27/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:56156BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2021.

VALOR: R$ 719.943,48 (setecentos e dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e LEONARDO BORGES DO NASCIMENTO (CNPJ sob nº 12.090.295/0001-13).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 136/2021, para continuação de aquisição de medicamentos, material hospitalar e insumos, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde no exercício do ano de 2022.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 21/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E46DDBED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190
Objeto: É a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos em instalação, Troca de 840 MTS de Cabo de rede da escola Municipal, Juntamente com a troca da Fiação e Cabeamento do CMEI Troca de 580 MTS, Manutenção da Central Telefônica PABX, Juntamente com a programação e configuração, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais).
Vigência: 28/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A83E2BED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (GM)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMNTO TOPOGRÁFICO DAS RUAS E AVENIDAS, RELACIONADAS A ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
CONTRATADO: GM TOPO ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3F6A5EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (LIVE)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO A INTERNET 1GBPS, POR INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
CONTRATADO: LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:77CE3DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (NATHALIA)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 26.308,80 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CONTRATADO: NATHALIA RIBEIRO PERILLO MANTOVANI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1878C986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (TOP)

FUNSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 41.339,04 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADO: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C0E51438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (FMS)

FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 39.492,96 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
CONTRATADO: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1558CE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (KAIO)

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ARQUIVO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ R$21.365,40 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
CONTRATADO: KAIO MARIO FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EB76DC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO Nº 7905/2021 - A Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis torna público que realizou o credenciamento das seguintes empresas: LAC-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CNPJ 37.268.679/0001-04, NEUROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS & EXAMES CLÍNICOS SS CNPJ 07.488.727/0001-09, AJC CAVALCANTE DIAGNOSTICO EIRELI CNPJ 28.239.988/0001-65, OLIVEIRA E CONSTANTINO CNPJ 15.216.309/0001-90, CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ 02.879.744/0001-53, CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA CNPJ 03.846.045/0001-70, ÂNGELA CONSTANTINA DE OLIVIERA CNPJ 19.186.837/0001-03, UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ 26.904.011/0001-90, CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS HEVILABOR LTDA CNPJ 26.693.275/0001-41, BRITO & MACIEL

MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ 11.108.871/0001-40, LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA CNPJ 07.478.804/0001-40, BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA CNPJ 10.814.997/0002-58, CEM – CENTRO DE EXAMES MÉDICOS LTDA CNPJ 04.104.554/0001-90, HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CNPJ 01.290.253/0001-00, CLINICA MÉDICA DIAGNOSTYCO LTDA CNPJ 02.307.942/0001-42, HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA-ME CNPJ 00.969.518/0001-38. OBJETO: Serviços de diagnóstico por imagem, diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos, diagnóstico de laboratório clínico, diagnóstico por anatomia patológica e/ou citopatologico, serviço de endoscopia, dentre outros, bem como, consultas na atenção especializada, internações clinicas e cirúrgicas e leitos de UTI. VALOR GLOBAL: R$ R$ 26.492.048,52 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Nerópolis 29/12/2021. José Domingos - Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E1FF36F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO Nº 8446/2021 - A Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis torna público que realizou o credenciamento das seguintes empresas: LABORATÓRIO ALCANTARA EIRELI CNPJ 17.918.796/0001-69. OBJETO: Para a contratação dos serviços de Próteses Dentárias. VALOR GLOBAL: R$ R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Nerópolis 29/12/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E8A71E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 8445/2021 - A Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis torna público que realizou o credenciamento das seguintes empresas: CLINICA MÉDICA E INTERNAÇÃO ARVORE DA VIDA LTDA CNPJ 26.694.109/0001-60. OBJETO: Clínicas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos mentais e recuperação de dependentes químicos, álcool e drogas. VALOR GLOBAL: R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Nerópolis 29/12/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AD64ABB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, através da Secretaria de Obras, e esta comissão, torna público, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993, e LC e suas alterações posteriores, que irá realizar, na sede da biblioteca municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 063/2021, tipo menor preço por item, no dia 12/01/2022 ás 08:00hs**, para futura e eventual, aquisição de massa asfáltica, CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e RR2C - Emulsão asfáltica, destinados à manutenção e recuperação de defeitos em pavimentos – tapa buracos, em diversas ruas, avenidas do Município de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.
Nerópolis, 28 de dezembro de 2021.
JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7C8B7665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (LUCAS)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 03 CAMINHÕES CAÇAMBA E 01 CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 308.400,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CONTRATADO: LUCAS TRANSPORTES EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
-presidente CPL
29 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8E8CDD0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 9858/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de tendas, destinado a atender o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV , no valor de R$ 2.100,00(Dois Mil e Cem Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:56F13E3D

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 363/2021 NERÓPOLIS/GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2021, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um valor R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Srª. Solange da Silva, para tratamento

médico no Hospital do Câncer, em Barretos-SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:48E0F1B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
VIGÉSIMA TERCEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 09:00min do dia 29 de dezembro de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO e VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: VANDAIRA ALVEES DA SILVA, CPF 947.524.001-20, PROCESSO 64269/2021.

ENFERMAGEM: FABIANA RODRIGUES DE SOUSA, CPF 063.648.471-88, PROCESSO 6525/2021; MYLENA BATISTA FRANCO, CPF 706.278.691-81, PROCESSO 6921/2021.

ASSISTENTE SOCIAL: GEDIRGALGANE DE SANTANA, CPF 858.028.321-34, PROCESSO 7067/2021.

DA HABILITAÇÃO
Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: VANDAIRA ALVEES DA SILVA, CPF 947.524.001-20, PROCESSO 64269/2021.

ENFERMAGEM: MYLENA BATISTA FRANCO, CPF 706.278.691-81, PROCESSO 6921/2021.

DA INABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

ENFERMAGEM: FABIANA RODRIGUES DE SOUSA, CPF 063.648.471-88, PROCESSO 6525/2021.

ASSISTENTE SOCIAL: GEDIRGALGANE DE SANTANA, CPF 858.028.321-34, PROCESSO 7067/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:16219108

FMS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2353/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2018; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **AGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, ALTERADO ERRONEAMENTE NO 7° TERMO ADITIVO, DO CONTRATO FMS N. 79/2018, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, ONDE O NOME EMPRESARIAL PASSARÁ DE "ELVIS LAPOT DA COSTA" PARA "AGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI", CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, JUNTADOS AOS AUTOS. ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **AGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7F594FEA

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 59/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 59/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001444/2021. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E, DE OUTRO LADO, A **SRA. LORENE CURADO SANTOS MAGALHÃES. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N. 59/2021, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 1894/2021, CONFORME NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 009251633-7, AGÊNCIA 0001, BANCO DO PAN**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM

INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. LORENE CURADO SANTOS MAGALHÃES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DC5294D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 10° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 270/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 270/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1679/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017 E PARECER JURIDICO 882/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 08 (OITO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DO CONTRATO N. 270/2017, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEDU N. 122/2021 E PARECER JURÍDICO N. 664/2021. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5º TERMO ADITIVO, 03 (TRÊS) MESES E 13 (TREZE) DIAS DO 8° TERMO ADITIVO, 08 (OITO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DO 9° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES À PRORROGAÇÃO DO 10° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **19/09/2021 A 18/09/2022. PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 360.200,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL/ORIGINÁRIO, **R$ 72.000.00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 72.000.00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° TERMO ADITIVO, **R$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO 8º TERMO ADITIVO E **R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO 9º TERMO ADITIVO PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** E PARA OS 18 (DEZOITO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) E R$ 72.000.00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 10° TERMO ADITIVO**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1ED38B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 30/2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2020/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N.90/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SEGUROS SURA S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA DATA DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020", **LEIA-SE:** "PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SEGUROS SURA S/A.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B61F08FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 315/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2018, **PROCESSO N. 3384/2018,** DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2018**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 315/2018, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMMARH N. 151/2021 E PARECER JURÍDICO N. 831/2021. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO; ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 19/12/2021 A 18/12/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO PELAS PARTES INTERESSADAS, DESDE QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 57 DA LEI N. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% TRAZIDO

PELO 5° TERMO ADITIVO E **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA 46654836120.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:127BEAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 176/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1836/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DIAS DO CONTRATO N. 176/2021, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, CONFORME OFÍCIO N. 24/2021 E PARECER JURÍDICO N. 841/2021**.** OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **21 DE MARÇO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 80 (OITENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 80 (OITENTA) DIAS ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B4A06B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 177/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1836/2021 E **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇOES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 177/2021, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, CONFORME OFÍCIO N. 24/2021 E PARECER JURÍDICO N. 842/2021**.** OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **21 DE MARÇO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 80 (OITENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 80 (OITENTA) DIAS ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇOES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:981930F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

O município de Posse - GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 079/2021; **Data e Horário:** 14/01/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e operacional no âmbito do departamento de convênios.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse/GO, 29 de Dezembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:40E00AC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo: 5014/2021

Interessado: Luseni Maria Ribeiro (Gestora do FMAS).

Assunto: Solicitação de formalização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, de Edital n. 71/2021, cujo objeto é a tomada de serviços de auxílio funeral, para atender a concessão de benefícios eventuais, autorizado pela Lei Municipal de n. 1.526/2018, nos termos especificados no Termo de Referência, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação, do Chefe do Poder Público Municipal, enquanto gestor público e ordenador de despesas, conforme a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a Instrução Normativa de nº. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aplicando diretamente a Lei Federal de n. 10.520/02.

Intenciona-se, o interessado, em utilizar-se de receitas públicas, para a tomada de serviços especificados em epígrafe, por meio de despesa pública, com certificada previsão orçamentária e financeira, após formalizados todos os procedimentos de praxe, em especial o procedimento licitatório cabível, pelo regime de registro de preços.

A eficiente e digna Comissão de Pregão encaminhou à Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal os presentes autos administrativos, para análise técnica e opinativa, em atendimento ao disposto na fundamentação supra.

Foi analisada a legalidade do procedimento, por meio de Parecer Jurídico exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que atestou a ilegalidade do procedimento, devido aos valores licitados estarem acima dos valores de mercado, apresentados pela outra, e única, empresa concorrente, estabelecida no mesmo município, constante nos autos, por meio da Estimativa de Preços, exarada pelo Departamento Municipal de Compras.

Assim, cabe a este Chefe do Poder Executivo, deliberar sobre o ato administrativo.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e **selecionar a proposta mais vantajosa** para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Nesse diapasão, vejamos o que preconiza a Constituição da República, vigente:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).". (destaquei)

A referida Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, assim dispõe sobre o dever de licitar:

"Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafoúnico.Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...).". (destaquei)

Por sua vez, a Lei Federal de n. 10.520, de 17.07.2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Senão vejamos:

"Art. 1º Para aquisição de **bens** e serviços **comuns**, **poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e **serviços comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais no mercado**.
(...)
Art. 9ºAplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.". (destaquei)

Veja que a norma prevê a modalidade licitatória denominada pregão, para a contratação de serviços comuns, por meio de especificações usuais no mercado.

Já em relação ao sistema de registro de preços, vejamos o que estabelece a mesma Lei:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II-ser processadas através de **sistema de registro de preços**;
(...)
§3oO sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I-seleção feita mediante concorrência;
II-estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III-validade do registro não superior a um ano.". (destaquei)

Nesse sentido, a Lei Federal de n. 8.666/93, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição de República Federativa do Brasil, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, previu a existência do denominado Sistema de Registro de Preços. Trata-se de um procedimento que se assenta num certame licitatório, mas, em vez de dirigir-se à imediata contratação, busca munir o administrador da possibilidade de contratação assim que a necessidade da administração venha a surgir, sem a necessidade de um procedimento às pressas com vistas a atender uma demanda que já resta urgente. Isso porque, com o registro de preços, já se sabe com quem e a que preço a Administração contratará.

Atualmente, o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da União, encontra-se regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual, mantendo o conceito outrora trazido pelo Decreto nº 3.931/01 (antigo regulamento do SRP), reza que o Sistema de Registro de Preços é o "conjunto de procedimentos para registro

formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

Com efeito, ao crivo deste Gabinete, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável, assim pormenorizada:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando que o certame se data por unidade de "diária", dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 03 (três) orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Foi elaborado a minuta do Edital e seus anexos, observado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, entre a publicação e abertura da sessão; estando claros a data, horário e o local, da sessão de abertura; o objeto está bem definido, detalhado e objetivo; está especificada a respectiva dotação orçamentária; dispõem, a presente minuta, sobre os procedimentos e documentações necessárias para o credenciamento, para a apresentação das propostas, para a oferta e disputa de lances e a documentação de habilitação, além dos procedimentos de impugnação e recursais. Discorre, ainda, sobre a preferência a microempresa e/ou empresa de pequeno porte, prevista no § 2º, do art. 44, da Lei Complementar de n. 123/2006. Por final, consta expresso a forma de pagamento, as penalidades e obrigações editalícias. Estão anexos todos os documentos necessários, inclusive a minuta contratual e o termo de referência;

Foi elaborado a minuta do Edital e seus anexos, observado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, entre a publicação e abertura da sessão; estando claros a data, horário e o local, da sessão de abertura; o objeto está bem definido, detalhado e objetivo; está especificada a respectiva dotação orçamentária; dispõem, a presente minuta, sobre os procedimentos e documentações necessárias para o credenciamento, para a apresentação das propostas, para a oferta e disputa de lances e a documentação de habilitação, além dos procedimentos de impugnação e recursais. Discorre, ainda, sobre a preferência a microempresa e/ou empresa de pequeno porte, prevista no § 2º, do art. 44, da Lei Complementar de n. 123/2006. Por final, consta expresso a forma de pagamento, as penalidades e obrigações editalícias. Estão anexos todos os documentos necessários, inclusive a minuta contratual e o termo de referência;

Após Parecer Prévio exarado pela Assessoria Jurídica, foi publicado o referido Edital e seus anexos.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos estão instruídos do exigido pela legislação de regência.

O procedimento licitatório teve abertura na data, horário e forma editalícia, assim, na fase externa, houve a sessão de abertura, comparecendo a empresa abaixo relacionada, a qual foi credenciada:

JANAINA LEAL DE FIGUEIREDO SILVA FUNERARIA – ME (FUNERÁRIA PAX ARAGUAIA E SIM ASSISTÊNCIA DE LUTO), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.882.090/0001-42**.**

Ato contínuo, após credenciada, a empresa licitante apresentou a proposta, para os itens editalícios.

Não havendo fase de lances, devido estar presente apenas uma empresa licitante, a empresa credenciada ofertou os seguintes valores, para os respectivos itens:

Item 01: R$ 1.900,00;
Item 02: R$ 1.000,00;
Item 03: R$ 4,90.

Na negociação direta, obteve-se os seguintes valores resultantes:

Item 01: R$ 1.650,00;
Item 02: R$ 975,00;
Item 03: R$ 3,70.

Nota-se que os valores finais ficaram muito superiores aos valores cotados pela outra empresa, estabelecida no mesmo Município da empresa licitante, conforme constante na Estimativa de Preços, exarada pelo Departamento Municipal de Compras:

Item 01: Valor Cotado (R$ 1.400,00) – Valor Licitado (R$ 1.650,00);
Item 02: Valor Cotado (R$ 950,00) – Valor Licitado (R$ 975,00);
Item 03: Valor Cotado (R$ 2,50) – Valor Licitado (R$ 3,70);

Já na fase de habilitação da empresa, o Pregoeiro Oficial do Município, relatou na versada Ata que a empresa licitante vencedora dos itens do certame público não cumpriu os requisitos editalícios preconizados no Item 9.4.1, declarando a licitante como "habilitada com restrição".

Ato contínuo, a empresa licitante, por meio do Protocolo de n. 6565/2021, apresentou, tempestivamente, o documento referido na restrição, o que entendemos ter sido sanado, estando a mesma devidamente habilitada no procedimento licitatório.

Lado outro, como bem observa e discorre a douta Assessoria Jurídica, em relação aos valores ofertados, flagra-se discrepância comparados aos valores apresentados por outra empresa do ramo, estabelecida no mesmo município.

Assim, difícil mensurar justificativas para as diferenças de valores apresentadas.

Soma-se a isso o fato de não haver nos presentes autos um terceiro orçamento/cotação, de forma que se pudesse fazer uma análise técnica mais precisa sobre estar os valores compatíveis com os de mercado.

No final da sessão, com o aviso do Pregoeiro sobre a possibilidade de interposição de eventual recurso, sobre os procedimentos da sessão, a única empresa licitante não manifestou a intenção de interpor recurso.

Em análise, aduz que a contratação dos serviços pretendidos, com a admissão dos valores excessivos ofertados pela licitante, a despeito da manutenção dos preços acima dos valores praticados pela única empresa concorrente na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e na Cidade vizinha, de Alto Araguaia/MT, constantes nos presentes autos administrativos, poderá acarretar prejuízos à Administração no curso da execução contratual, em detrimento de um novo procedimento licitatório.

Pois bem, o art. 48, inc. II, da Lei de Licitações, ao disciplinar a questão do julgamento das propostas, determina que: "devem ser desclassificadas aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis".

No entanto, conforme é possível observar a partir do histórico constante na Ata, a empresa licitante, oferta valores superiores ao da empresa concorrente, não havendo como mensurar o valor de mercado

pela inexistência, nos presentes autos administrativos, de um terceiro orçamento/cotação.

Por fim, cabe registrar que os prejuízos advindos de uma eventual contratação, conforme já pontuado, são superiores aos gastos a serem despendidos em caso de republicação do Edital para a realização de uma nova licitação, onde outra empresa que preste os serviços congêneres poderá participar, inclusive aquela que apresentou cotação inicial.

Considerando que não houve a adjudicação e homologação do procedimento licitatório, está dispensado o contraditório e a ampla defesa, os quais somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído.

Nesse mesmo sentido, entende as Cortes de Contas que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado, valendo destacar o pronunciamento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 111/2007 – Plenário).

Com tudo isso, seguindo a recomendação técnica da douta Assessoria Jurídica, na discricionariedade e conveniência que são próprios desse Gabinete, discorremos que a proposta final da empresa licitante está eivada de vício insanável (preços excessivos), cuja origem está na ausência da fixação de preços máximos unitários no Edital, assim como na recusa da licitante em ajustar seus preços para bases mais condizentes com os custos de mercado e com os valores apresentados pela única empresa concorrente, passando a impressão de que a mesma se aproveitou do fato de ser a única a participar do certame para ofertar valores incompatíveis com aqueles praticados no mercado.

Por todo o exposto, com base nos motivos de fato e de direito supramencionados, **DECIDO** pela não-adjudicação acatando a recomendação da Assessoria Jurídica, não homologando o procedimento licitatório, de forma que **DETERMINO** pela anulação do procedimento licitatório, por vício de legalidade, nos termos do art. 3º e 49 da Lei Federal de n. 8.666/93, **determinando, por final, a formalização de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão**, em homenagem aos princípios da legalidade e da economicidade, buscando a contratação mais vantajosa para o Administração Municipal, devendo o Departamento Municipal de Compras realizar, além das cotações das 02 (duas) empresas estabelecidas na Cidade de Alto Araguaia/MT, cotações iniciais de serviços congêneres em outros municípios, de forma a balizar o valor de mercado.

Dê-se ciência. Publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 28 de dezembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito de Santa Rita do Araguaia/GO

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BF3C0F2F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER CONCLUSIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

Processo Administrativo: 5014/2021

Interessado: Luseni Maria Ribeiro (Gestora do FMAS).

Assunto: Solicitação de formalização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, de Edital n. 71/2021, cujo objeto é a tomada de serviços de auxílio funeral, para atender a concessão de benefícios eventuais, autorizado pela Lei Municipal de n. 1.526/2018, nos termos especificados no Termo de Referência, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – VALORES LICITADOS SUPERIORES AOS VALORES DE REFERÊNCIA CONSTANTES NA ESTIMATIVA DE PREÇOS - PARECER PELA ILEGALIDADE DO PROCEDIMENTO – RECOMENDAÇÃO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida análise, da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a Instrução Normativa de nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aplicando diretamente a Lei Federal de n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal de n. 8.666/93.

Intenciona-se, o interessado, em utilizar-se de receitas públicas, para a tomada de serviços especificados em epígrafe, por meio de despesa pública, com certificada previsão orçamentária e financeira, após formalizados todos os procedimentos de praxe, em especial o procedimento licitatório cabível, pelo regime de registro de preços.

Requer, assim, a análise jurídica do caso.

Esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual administrativa.

É o breve relato.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Dispôs o legislador, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Vale ressaltar, que não podemos desconsiderar em ter o rigor da formalidade licitatória para uma compra ou tomada de serviço de grande monta, no dispêndio financeiro e orçamentário de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), nos termos da legislação de regência, daí estarem expressos, ultrapassados, os limites de despesas dispensadas de procedimentos licitatórios.

Não diferente, é a não inaplicabilidade do procedimento de inexigibilidade de procedimento licitatório, por se tratar de objeto que pode ser contratado por inúmeros interessados.

Tudo isso, na observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, publicidade, transparência, moralidade, impessoalidade e isonomia, dentre outros.

Nesse diapasão, vejamos o que preconiza a Constituição da República, vigente:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).". (destaquei)

A referida Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, assim dispõe sobre o dever de licitar:

"Art.2oAs obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafoúnico.Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...).". (destaquei)

Por sua vez, a Lei Federal de n. 10.520, de 17.07.2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Senão vejamos:

"Art. 1º Para aquisição de bens e **serviços comuns**, **poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e **serviços comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais no mercado**.
(...)
Art. 9ºAplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.". (destaquei)

Veja que a norma prevê a modalidade licitatória denominado pregão, para a contratação de serviços comuns, por meio de especificações usuais no mercado.

Com efeito, ao crivo desta Assessoria, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável, assim pormenorizada:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando os serviços, requisitos editalícios e obrigações contratuais, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela indicando, inclusive, a dotação orçamentária do exercício vigente.

Lado outro, a Secretaria Municipal de Finanças manifestou que o valor disposto na Estimativa de Preços ultrapassa os limites disponíveis para o exercício financeiro vigente, porém por se tratar de opção pelo sistema de registro de preços, as quantidades a serem tomadas serão empenhadas, liquidadas e pagas conforme ordenado na Ordem de Serviços, devendo em cada ato de emissão de ordem de serviços ser exarado, previamente, certificação da disponibilidade financeira pela Pasta do Tesouro Municipal.

Foi elaborado a minuta do Edital e seus anexos, observado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, entre a publicação e abertura da sessão; estando claros a data, horário e o local, da sessão de abertura; o objeto está bem definido, detalhado e objetivo; está especificada a respectiva dotação orçamentária; dispõem, a presente minuta, sobre os procedimentos e documentações necessárias para o credenciamento, para a apresentação das propostas, para a oferta e disputa de lances e a documentação de habilitação, além dos procedimentos de impugnação e recursais. Discorre, ainda, sobre a preferência a microempresa e/ou empresa de pequeno porte, prevista no § 2º, do art. 44, da Lei Complementar de n. 123/2006. Por final, consta expresso a forma de pagamento, as penalidades e obrigações editalícias. Estão anexos todos os documentos necessários, inclusive a minuta contratual e o termo de referência;

Após Parecer Prévio exarado por esta Assessoria Jurídica, foi publicado o referido Edital e seus anexos.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos estão instruídos do exigido pela legislação de regência.

O procedimento licitatório teve abertura na data, horário e forma editalícia, assim, na fase externa, houve a sessão de abertura, comparecendo a empresa abaixo relacionada, a qual foi credenciada:

JANAINA LEAL DE FIGUEIREDO SILVA FUNERARIA – ME (FUNERÁRIA PAX ARAGUAIA E SIM ASSISTÊNCIA DE LUTO), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.882.090/0001-42**.**

Ato contínuo, após credenciada, a empresa licitante apresentou a proposta, para os itens editalícios.

Não havendo fase de lances, devido estar presente apenas uma empresa licitante, a empresa credenciada ofertou os seguintes valores, para os respectivos itens:

Item 01: R$ 1.900,00;
Item 02: R$ 1.000,00;
Item 03: R$ 4,90.

Na negociação direta, obteve-se os seguintes valores resultantes:

Item 01: R$ 1.650,00;
Item 02: R$ 975,00;
Item 03: R$ 3,70.

Nota-se que os valores finais ficaram muito superiores aos valores cotados pela outra empresa, estabelecida no mesmo Município da empresa licitante, conforme constante na Estimativa de Preços, exarada pelo Departamento Municipal de Compras:

Item 01: Valor Cotado (R$ 1.400,00) – Valor Licitado (R$ 1.650,00);
Item 02: Valor Cotado (R$ 950,00) – Valor Licitado (R$ 975,00);
Item 03: Valor Cotado (R$ 2,50) – Valor Licitado (R$ 3,70);

Já na fase de habilitação da empresa, o Pregoeiro Oficial do Município, relatou na versada Ata que a empresa licitante vencedora dos itens do certame público não cumpriu os requisitos editalícios preconizados no Item 9.4.1, declarando a licitante como "habilitada com restrição".

Ato contínuo, a empresa licitante, por meio do Protocolo de n. 6565/2021, apresentou, tempestivamente, o documento referido na restrição, estando a mesma devidamente habilitada no procedimento licitatório.

Lado outro, em relação aos valores ofertados, flagra-se discrepância comparados aos valores apresentados por outra empresa do ramo, estabelecida no mesmo município.

Assim, difícil mensurar justificativas para as diferenças de valores apresentadas.

Soma-se a isso o fato de não haver nos presentes autos um terceiro orçamento/cotação, de forma que se pudesse fazer uma análise técnica mais precisa sobre estar os valores compatíveis com os de mercado.

No final da sessão, com o aviso do Pregoeiro sobre a possibilidade de interposição de eventual recurso, sobre os procedimentos da sessão, a única empresa licitante não manifestou a intenção de interpor recurso.

Em análise, aduz que a contratação dos serviços pretendido, com a admissão dos valores excessivos ofertados pela licitante, a despeito da manutenção dos preços acima dos valores praticados pela única empresa concorrente na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e na Cidade vizinha, de Alto Araguaia/MT, constantes nos presentes autos administrativos, o que poderá acarretar prejuízos à Administração no curso da execução contratual, em detrimento de um novo procedimento licitatório.

Pois bem, o art. 48, inc. II, da Lei de Licitações, ao disciplinar a questão do julgamento das propostas, determina que: "devem ser desclassificadas aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis".

No entanto, conforme é possível observar a partir do histórico constante na Ata, a empresa licitante, oferta valores superiores ao da empresa concorrente, não havendo como mensurar o valor de mercado pela inexistência, nos presentes autos administrativos, de um terceiro orçamento/cotação.

Por fim, cabe registrar que os prejuízos advindos de uma eventual contratação, conforme já pontuado, são superiores aos gastos a serem despendidos em caso de republicação do Edital para a realização de uma nova licitação, onde outra empresa que preste os serviços congêneres poderá participar, inclusive aquela que apresentou cotação inicial.

Considerando que não houve a adjudicação e homologação do procedimento licitatório, está dispensado o contraditório e a ampla defesa, os quais somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído.
Nesse mesmo sentido, entende as Cortes de Contas que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado, valendo destacar o pronunciamento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 111/2007 – Plenário).

Com tudo isso, no ver desta Assessoria, a proposta final da empresa licitante está eivada de vício insanável (preços excessivos), cuja origem está na ausência da fixação de preços máximos unitários no Edital, assim como na recusa da licitante em ajustar seus preços para bases mais condizentes com os custos de mercado e com os valores apresentados pela única empresa concorrente, passando a impressão de que a mesma se aproveitou do fato de ser a única a participar do certame para ofertar valores incompatíveis com aqueles praticados no mercado.

Por todo o exposto, com base nos motivos de fato e de direito supramencionados, opino pela não-adjudicação e sugiro ao gestor público competente, que seja não homologue o procedimento licitatório, manifestando-se pela anulação do procedimento licitatório, por vício de legalidade, nos termos do art. 3º e 49 da Lei Federal de n. 8.666/93, recomendando a formalização de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão, em homenagem aos princípios da legalidade e da economicidade, buscando a contratação mais vantajosa para o Administração Municipal, com a instrução nos respectivos autos administrativos de um terceiro orçamento, mesmo que de serviços prestados em outro município, para balizar o valor de mercado.

Era o que tinha a manifestar, salvo melhor juízo.

Saliento que os atos da sessão de abertura, deverão ser publicados, nos meios e prazos legais e convenientes para à Administração.

Encaminho os autos ao Pregoeiro Oficial do Município, para que tome ciência do presente parecer e, consequentemente, os procedimentos e atos legais e cabíveis.

Santa Rita do Araguaia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data, no Processo Administrativo em epígrafe. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal n. 8.906/94, incumbe a este advogado emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Pública municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo, o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CDDE0640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9516/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, torna público aos interessados que, a partir do dia **03 DE JANEIRO DE 2022**, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Major Joaquim de Lima, nº 13, Jardim das Oliveiras, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, estará recebendo currículos e documentação para **CREDENCIAMENTO,** de pessoa física e jurídica, de profissionais e estabelecimentos **prestadores de serviços de saúde complementar** nas suas diversas áreas, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas na Resolução nº 019/2021, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, no edital e seus anexos, que poderá ser obtido na CPL da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, no sítio eletrônico: www.serranopolis.go.gov.br. Telefone para contato: (64) 3668-1259.
Serranópolis/GO., 27 de Dezembro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5EF9A579

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 2021021334
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE SALAS MODULARES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a solicitação da Secretária da Educação, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Verde - Go, realizou, Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;

Considerando que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;

Considerando o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;

Considerando a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;

Considerando a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;

Considerando a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº 047/2021, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO**;

Considerando o aceite à adesão emitidas pelas empresa: **CÉSAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Considerando o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 047/2021, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2021 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO**, para **AQUISIÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE SALAS MODULARES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	NOME ITEM	QTD	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	AMBIENTE TIPO – SALA DUPLA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	22	UND	R$ 120.200,00	R$ 2.644.400,00
08	AMBIENTE TIPO – MARQUIZE TRIPLA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	05	UND	R$ 10.846,00	R$ 54.230,00
VALOR TOTAL:					R$ 2.698.630,00

Trindade - Goiás, 22 de dezembro de 2021.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor Do FUNDEB

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9BDA1060

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.820/21.

DECRETO Nº 2.820/21. DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo trindadense pelo passamento do Sr. Luiz Fernando Alves Chaves, nesta quarta-feira (29/12/2021);

Considerando que foi membro de uma família tradicional de Trindade, filho do empresário, ex cartorário e liderança política João de Deus. Atuava como Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Rubiataba. Luiz Fernando Alves Chaves tinha 40 anos e deixa, 03 filhos e amigos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Sr. **Luiz Fernando Alves Chaves**.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C27A8C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 003/2021

ERRATA Nº 003/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, CEP: 75388-412, Trindade – GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** designada pelo Decreto nº 2.716/2021, torna

público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal por Prazo Determinado, Edital n.º 004/2021, Autos nº 2021018415, altera o item 8.5 DA CLASSIFICAÇÃO:

Onde se lê:

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.5. Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) em alguma das letras "a" ou "b" do item 8.3, o candidato será considerado inapto para o processo seletivo.

Leia-se:

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.5. Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) em alguma das letras "a" ou "b" do item 8.3, o candidato será considerado inapto para o processo seletivo, com exceção dos cargos de Motoristas de Veículos Leves e Motoristas de Veículos Pesados.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, em Trindade, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29/12/2021).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8D7D9222

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 481/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na substituição de componentes defeituosos, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com as Empresas:

FUTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.448.784/0001-39, endereço Avenida Brasil, Setor Sul Jamil Miguel, N° 3697 - CEP: 75.124-145, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 3.517,13** (três mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos);

TECHNODIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.034.050/0001-30, endereço Avenida Brasil Norte, Boa Vista, N° 2945, Quadra: 42, Lote: 08, Loja: 01 - CEP: 75.075-015, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 4.453,48** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.
São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F7007E1F

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **MED SERVICE BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: 36.918.790/0001-36
OBJETO: Prestação de serviços de Plantões Médicos
NÚMERO DO CONTRATO: 050/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 03/12/2021 à 31/12/2021
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

REC. ORÇAMENTÁRIO: 10.301.1016.2.037 Prestação de serviços de Plantões Médicos.

A Secretaria Municipal De Saúde do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece o art. 61 da Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Orgânica Municipal, art. 95, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

São Francisco de Goiás, 03 de dezembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:558DE96B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 482/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço utilizado na instalação e manutenção de exposições, congressos e conferências (locação de tendas com instalação e desmontagem), visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

TAIS CRISTINA GONCALVES CUNHA 03877506143, inscrita no CNPJ: 14.980.571/0001-44, endereço Rua Régio Gomes, Centro, N° 14, Quadra: 09, Lote: 26 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos

reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO SE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BE79A354

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alexânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n° 06, Centro, Alexânia/GO, ora representada pelo prefeito Allysson Silva Lima, brasileiro, portador do RG n° 4367739 e CPF sob o nº 001.290.491-07, torna público que após constatada a regularidade da instrução do processo nº 8475/2021 através de Pareceres Jurídico e do Controle Interno, aderiu à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 057/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia-FMS, com sede e foro na Rua 15 de novembro, quadra 100 lotes 1 ao 4 , centro, Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.254.84/0001-05, referente a aquisição de veículos de passeio , junto a empresa vencedora **Pinheiro Veículos LTDA** , inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03..

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo de passeio, na cor branca, 5 passageiros, 5 portas, ano 2021/2022, zero km, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, 5 marchas, freios ABS, limpador e lavador traseiro, travamento central das portas, vidro elétrico nas quatro portas, air bag duplo, ar condicionado, ar quente, rádio, luz de ré, sensor de estacionamento, desembaçador do vidro traseiro, combustível total flex, motorização mínima 1.3, tanque no mínimo 48 litros.	2	und	R$ 79,900,00	R$ 159.800,00
Valor Total					**R$ 159.800,00**

Alexânia-GO, 28 de dezembro de 2021

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2E8145D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 071/2021

PROCESSO N°: 2021028052

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em gestão de laboratórios**,** atendendo as demandas FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIAS- INEPG LTDA, CNPJ: 42.259.331/0001-90.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNITARIO	V. TOTAL
01	01	PS	Visita Técnica Ao Laboratório De Anatomia Humana Da Fesg/Unicerrado.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL					**R$ 1.000,00**

Assinatura: 28/12/2021

Vigência: 28/12/2021 à 28/02/2022

Valor Global: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B7C3EB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000023/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000023/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2021022270.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:
Na data **29/12/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000023/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO GLOBAL**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA , DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA , DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.335.090/0001-83**, estabelecida no endereço SPLM 12A LOTE 02 NUCLEO BANDEIRANTE,**Bairro.** ,**Cidade.** BRASILIA - DF, neste ato representada por REINALDO COELHO DE SANTANA, portador da CI nº e CPF nº **605.782.701-53** , residente no município de - ;

Fornecedor: 8335090000183 - R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**
1	DETERGENTE CONCENTRADO		BOMBONA 50L	40.0000	1.452,00
2	ADITIVO ALCALINIZANTE		BOMBONA 50L	40.0000	1.099,00
3	ALVEJANTE DESINFETANTE		BOMBONA 50L	40.0000	748,00
4	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE		BOMBONA 50L	20.0000	300,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS		BOMBONA 50L	40.0000	896,50
6	ADITIVO INIBIDOR DE MANCHAS		BOMBONA 50L	40.0000	2.327,00
TOTAL FORNECEDOR:					

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.2 - Automaticamente, quando:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.
4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximono prazo no máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato
relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000023/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3 DO GESTORA DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **VALDMIRSON DE MEDEIROS, WILLIAM AUGUSTO VIEIRA**

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/ Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/ Equipe de Apoio

R7 Comercio de Prod de Higienização LTDA
REINALDO COELHO DE SANTANA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D606B19F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 15011/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 47/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h04min do dia 25 de novembro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 47/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 47 de 09/11/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Não	31.490.292/0001-11	CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR	975.783.981-72
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	00.904.728/0001-48	FLAVIO ANTONIO COUTINHO SANTAN	690.191.771-68
LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	Microempresa	16.811.412/0001-41	WILKER RODRIGUES GARCIA	014.950.961-81
MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	Microempresa	07.776.581/0001-05	HAMILTON BIANCO	127.629.658-45
I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	Microempresa	18.031.325/0001-05	LUCAS DANILO DE MOURA	021.107.421-78

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - COAGULOMETRO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	31.490.292/0001-11	ECR-100/EQUIPCOAG	11.600,0000	11.600,0000	Não
1	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	MEDMAX	8.000,0000	8.000,0000	Sim
2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	ECR-100	9.600,0000	9.600,0000	Sim
3	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	I CANAL	10.000,0000	10.000,0000	Sim
ITEM: 2 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO				Quantidade: 1,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	31.490.292/0001-11	URIT-5160/MHLAB	86.600,0000	86.600,0000	Sim
ITEM: 3 - ANALISADOR DE ELETRÓLITOS				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	MAXCELL 500D	78.000,0000	78.000,0000	Não
1	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	BIOSYTEM	22.000,0000	22.000,0000	Sim
2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	XI-921	24.600,0000	24.600,0000	Sim
3	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	31.490.292/0001-11	XI-921/EQUIPION	28.600,0000	28.600,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 2 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	BC 5150	PREÇO RETIRADO A PEDIDO DO LICITANTE
	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	MEDMAX	Item não atende a descrição do edital: apresentou parâmetro de 29 o edital pede 34, volume apresentado 18 e o edital 20
	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	ZYBIO - Z5	Item não atende a descrição do edital: apresentou tela de 9.04 o edital pede 10.4, apresentou parâmetro de 29 o edital pede 34, volume apresentado 18 e o edital 20
	VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00.904.728/0001-48	MINDRAY BC 5150	Item não atende a descrição do edital: apresentou parâmetro de 29 o edital pede 34 e apresentou volume 15 e edital pede 20.

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 – COAGULOMETRO

ITEM: 1 - COAGULOMETRO			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	10.000,0000
1	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	7.980,0000
1	1	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	7.900,0000
2	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	7.890,0000
2	1	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	7.800,0000
3	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	7.790,0000
3	1	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	7.700,0000
4	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	7.690,0000
4	1	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	7.600,0000
5	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	7.590,0000
5	1	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	7.500,0000
6	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	7.490,0000
6	1	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	7.400,0000
7	Desistente	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	7.490,0000
7	1	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	7.400,0000

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	7.400,0000

5.1.2. ITEM 2 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	31.490.292/0001-11	85.000,0000

5.1.3. ITEM 3 - ANALISADOR DE ELETRÓLITOS

ITEM: 3 - ANALISADOR DE ELETRÓLITOS			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	31.490.292/0001-11	28.600,0000
1	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	21.950,0000
1	1	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	21.900,0000

2	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	21.850,0000
2	1	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	21.800,0000
3	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	21.780,0000
3	1	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	21.750,0000
4	2	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	21.700,0000
4	1	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	21.600,0000
5	Desistente	MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	21.700,0000
5	1	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	21.600,0000

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	21.600,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	31.490.292/0001-11	Aprovado	
I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	18.031.325/0001-05	Aprovado	
LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME	16.811.412/0001-41	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O proponente LABORTRONICA SERVIÇOS E ASSIST TECNICA LTDA-ME argumentou, referente ao ITEM 02 da empresa DIAGNOSTICA CENTROESTE: discordância da dimensão do tamanho do equipamento , peso do equipamento e voltagem esta 250W e os reagente da empresa externo., obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: Fica aceita a intenção de recurso, ficando desde logo ciente o decorrente no prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos., diante do exposto, o recurso , relativo ao lote/item:1/2 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO aguardará análise.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Vyttra Diagnosticos Importacao E Exportacao LTDA
FLAVIO ANTONIO COUTINHO SANTAN
Representante Legal

Labortronica Serviços E Assist Tecnica LTDA-ME
WILKER RODRIGUES GARCIA
Representante Legal

I.S. Costa Central Telemedicina
LUCAS DANILO DE MOURA
Representante Legal

Diagnostica Centro Oeste Produtos Laboratoriais LTDA
CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

Max Diagnostica Com. E Locação De Artigos Laboratoriais EIRELI
HAMILTON BIANCO
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D7CAE26E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4318/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 29 de dezembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 067/2021 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 067/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	Microempresa	03.425.536/0001-47	HELIO BORGES DE ANICESIO	592.828.191-91

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS - PODER EXECUTIVO/FMAS/FMS

ITEM: 1 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	340,00	1.700,00	Sim
ITEM: 2 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS				Quantidade: 52,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	340,00	17.680,00	Sim
ITEM: 3 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS				Quantidade: 24,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	340,00	8.160,00	Sim
ITEM: 4 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	380,00	9.880,00	Sim
ITEM: 5 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	480,00	960,00	Sim
ITEM: 6 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	1.840,00	Sim
ITEM: 7 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 9.000 BT				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	1.840,00	Sim
ITEM: 8 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	2.300,00	Sim
ITEM: 9 - COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS				Quantidade: 45,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	10.350,00	Sim
ITEM: 10 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 12.000 BTUS				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	8.050,00	Sim
ITEM: 11 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	290,00	7.540,00	Sim
ITEM: 12 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	340,00	680,00	Sim
ITEM: 13 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	110,00	880,00	Sim

ITEM: 14 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	210,00	1.050,00	Sim
ITEM: 15 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS.				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	150,00	750,00	Sim
ITEM: 16 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS.				Quantidade: 42,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	110,00	4.620,00	Sim
ITEM: 17 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS.				Quantidade: 22,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	110,00	2.420,00	Sim
ITEM: 18 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS.				Quantidade: 21,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	150,00	3.150,00	Sim
ITEM: 19 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS.				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	290,00	2.320,00	Sim
ITEM: 20 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	290,00	1.450,00	Sim
ITEM: 21 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS				Quantidade: 67,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	290,00	19.430,00	Sim
ITEM: 22 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	290,00	8.700,00	Sim
ITEM: 23 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	350,00	9.100,00	Sim
ITEM: 24 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS.				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	150,00	1.200,00	Sim
ITEM: 25 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	150,00	750,00	Sim
ITEM: 26 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS				Quantidade: 73,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	150,00	10.950,00	Sim
ITEM: 27 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS				Quantidade: 54,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	150,00	8.100,00	Sim
ITEM: 28 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS.				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	210,00	5.460,00	Sim
ITEM: 29 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER				Quantidade: 23,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	435,00	10.005,00	Sim
ITEM: 30 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER				Quantidade: 48,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	330,00	15.840,00	Sim
ITEM: 31 - MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS				Quantidade: 46,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	445,00	20.470,00	Sim
ITEM: 32 - MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS				Quantidade: 41,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	515,00	21.115,00	Sim
ITEM: 33 - MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT				Quantidade: 39,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	190,00	7.410,00	Sim
ITEM: 34 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4				Quantidade: 46,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	155,00	7.130,00	Sim
ITEM: 35 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	180,00	5.220,00	Sim
ITEM: 36 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	210,00	6.090,00	Sim
ITEM: 37 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	240,00	6.960,00	Sim
ITEM: 38 - TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS.				Quantidade: 47,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	180,00	8.460,00	Sim
ITEM: 39 - TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS.				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	6.670,00	Sim
ITEM: 40 - TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL				Quantidade: 71,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	100,00	7.100,00	Sim
ITEM: 41 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	340,00	8.840,00	Sim
ITEM: 42 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	5.980,00	Sim
ITEM: 43 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS				Quantidade: 19,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	210,00	3.990,00	Sim
ITEM: 44 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS				Quantidade: 34,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	290,00	9.860,00	Sim
ITEM: 45 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS				Quantidade: 32,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	150,00	4.800,00	Sim
ITEM: 46 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	340,00	680,00	Sim
ITEM: 47 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	460,00	Sim
ITEM: 48 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	230,00	460,00	Sim
ITEM: 49 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	110,00	220,00	Sim
ITEM: 50 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	180,00	360,00	Sim
ITEM: 51 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	290,00	580,00	Sim
ITEM: 52 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	400,00	800,00	Sim
ITEM: 53 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	150,00	300,00	Sim
ITEM: 54 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	POLAR	280,00	560,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	320,00

5.1.2. ITEM 2 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	330,00

5.1.3. ITEM 3 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	330,00

5.1.4. ITEM 4 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	370,00

5.1.5. ITEM 5 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	470,00

5.1.6. ITEM 6 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	220,00

5.1.7. ITEM 7 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 9.000 BT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	220,00

5.1.8. ITEM 8 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	220,00

5.1.9. ITEM 9 - COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	220,00

5.1.10. ITEM 10 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 12.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	220,00

5.1.11. ITEM 11 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	270,00

5.1.12. ITEM 12 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	330,00

5.1.13. ITEM 13 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	90,00

5.1.14. ITEM 14 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	90,00

5.1.15. ITEM 15 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	110,00

5.1.16. ITEM 16 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	96,00

5.1.17. ITEM 17 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	96,00

5.1.18. ITEM 18 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	130,00

5.1.19. ITEM 19 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	256,00

5.1.20. ITEM 20 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	263,00

5.1.21. ITEM 21 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	280,00

5.1.22. ITEM 22 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	280,00

5.1.23. ITEM 23 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	330,00

5.1.24. ITEM 24 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	110,00

5.1.25. ITEM 25 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	130,00

5.1.26. ITEM 26 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	133,00

5.1.27. ITEM 27 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	133,00

5.1.28. ITEM 28 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	190,00

5.1.29. ITEM 29 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	390,00

5.1.30. ITEM 30 - MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	320,00

5.1.31. ITEM 31 - MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	420,00

5.1.32. ITEM 32 - MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	490,00

5.1.33. ITEM 33 - MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	180,00

5.1.34. ITEM 34 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	150,00

5.1.35. ITEM 35 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	170,00

5.1.36. ITEM 36 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	200,00

5.1.37. ITEM 37 - TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	230,00

5.1.38. ITEM 38 - TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	170,00

5.1.39. ITEM 39 - TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	220,00

5.1.40. ITEM 40 - TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	80,00

5.1.41. ITEM 41 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	330,00

5.1.42. ITEM 42 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	220,00

5.1.43. ITEM 43 - DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	90,00

5.1.44. ITEM 44 - INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	250,00

5.1.45. ITEM 45 - MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	110,00

5.1.46. ITEM 46 - CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	330,00

5.1.47. ITEM 47 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	190,00

5.1.48. ITEM 48 - COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	220,00

5.1.49. ITEM 49 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	90,00

5.1.50. ITEM 50 - DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	170,00

5.1.51. ITEM 51 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	280,00

5.1.52. ITEM 52 - INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.52a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	385,00

5.1.53. ITEM 53 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.53a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	130,00

5.1.54. ITEM 54 - MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.54a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HELIO BORGES DE ANICESIO EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	270,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
HELIO BORGES DE ANICESIO EPP	03.425.536/0001-47	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O participante não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

Helio Borges De Anicesio EPP
HELIO BORGES DE ANICESIO
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:09B0FC4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 – RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo Nº 004/2021 – Retificação – Homologação das Inscrições

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO E**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designada pelo Decreto nº 2.716/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021**.

SITUAÇÃO	MOTIVO	ITEM	CARGO	CANDIDATO	CPF
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2f e g"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Abel Moreira da Silva	4993091117
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Acacia Machado dos Santos Marques	85325481134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Acleudson Ortiz Barros	59809531249
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Adao Nascimento Tele Morais Filho	05450698151
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Adeildo Ribeiro da Silva	57163243553
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, 8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adelia Regina Aguiar Flores	39921204220
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adelson Moreira Santos	60298421100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 e 4.2	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Ademilson alves dos santos Almeida	70246087145
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adenir Marinho de Assis Ferreira	24591416100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adna Diogens Oliveira	74690981272
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ADOLFO ANDRE ALVES DE MELO	49354299172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adriana Amorim e Souza	98668749153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ADRIANA CANDIDO MENDES	82362386104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adriana da Silva Brito Cavalcante	91324564172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adriana de Moura Martins	60363703187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adriana Mendes de Lima	788690641-15
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adriana Rezende dos Reis Marques	01708100113
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	adriana Sousa do vale	82988919100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	adriana souza de melo	70428704174
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Adriane Cristrina Siqueira	90508203104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ADRIELLY JOYCE CABRAL DA SILVA	1676452184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	AEVONICE MARQUES REIS	57740305120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3. a e b, 4.1 e 4.2	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Agnaldo ferreira de Souza	3159065103
INDEFERIDO	SEM DOCUMENTAÇÃO		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Aguinaldo Souza de Santana	59806222172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 e e d	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	AILTON ROCHA DE BARROS	45627940115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Alair de Paula Toledo	95324445134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Albanete de Sousa Vinhal	00837344140
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Alceu do Carmo Almeida	19799500168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alessandra Andrade Rocha	87630249187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alessandra da Silva Nery Ribeiro	85483133153
INDEFERIDO	SEM CHAVE DE ACESSO		PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alessandra de Fatima Silveira	01804891193
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ALESSANDRA EMIDIA SOARES	00287545148
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alessandra Gomes Dos Santos	00148762131
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alessandra Machado De Abreu	62832670172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alessandra Regiane Sales	94756350178
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alessandra Rezende Ramos Batista	93755082187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ALESSANDRA ROSA GOMES	920.167.661-15
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f e g	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Alessandra Rosemira da silva	80176275134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	ALEX FRAGA SEVERO	03477041151
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ALEXANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	01681506114
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	alexandre francisco de oliveira	2061001165
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Alexandre Hermano Aguiar	40161510159
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alice da Silva Castro	02447379161
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Álida Gonçalves Pereira	11730564674
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ALINE ALVES DE SOUZA	03452062155
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Aline das Dores Mateus Costa	04457418137
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS	04267544174
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Aline Justiniano de Sousa	05089420122
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alinne de Cássia Mendes do Carmo	02793590126
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alinne do Amaral Xavier Aquino	00922259186
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Aliny Barbosa dos Santos Silveira	02747269124
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Aliny Soares Costa	70299027180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alizandra Candida Pereira	3464046141
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 d	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ALLANA MESQUITA DA SILVA	03682109102
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3. a, 4.2 a, b e c	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	altamiro joao campos junior	5212194180
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alviane Fortunato Gratão	69039194149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2 h"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alyne Alves Silva	3290243109
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alyne de Jesus Silva	70163033145
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Alynne Barbosa	02279149109
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ALZENI CAMBOIM DE OLIVEIRA	84629711104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Amanda Cléscia Rodrigues Guedes Evangelista	00923942130
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	AMANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA	04162816131
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Amanda Dutra Alves	70542330180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Amanda Gabrielle Souza Neves	4221535164
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Amanda teodoro de Souza Moraes	70281348146
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Amanda Vieira da Silva Santos	93258593191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Amélia Pereira da Silva	00438982118
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	AMELIA RODRIGUES DA AQUINO	76502813100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Carolina Dias Cardoso	70036609110
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 c	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA CAROLINA DORNELES DE MORAIS	73032395100
INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INCOMPLETA	8.3 b e ANEXO II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ANA CAROLINE DE CARVALHO	1392414180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 a e f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Claudia Alvarenga de Sá	2403574180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ana claudia soares gonçalves de jesus	94785139153

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	81482329115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Ana Flávia Abreu Batista Cendes	70376648120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Flávia de Jesus Luciano	03895829137
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 a e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Izabel Pereira	03804122418
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA KARITA FERREIRA PAES	03422706135
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2c e f"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Karuline Alves Leite Furtado	54272084291
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA LÚCIA DA SILVA	49876937120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA LÚCIA DE MOURA JARDIM ALVES	30172500249
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA LUCIA DE SOUZA COVAS	85815721115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA LUCIA PEREIRA SOUSA MORAIS	01321491174
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA MARIA DE FREITAS NUNES	73905186349
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Ana Paula Amorim Oliveira	02405936186
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Paula de Almeida	87633230100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Paula de Araújo	92018955187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Paula Fortuna	04172371116
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 e 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana Paula Miranda de Cirqueira	84191911134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ana paula passos cunha	2299342184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	97246450106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANA REGINA BRITO DA SILVA	971577161
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Anair Borges Ribeiro	41475020163
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Analu Siqueira da silva	02655117123
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Anderson Carlos Souza Silva	03289032132
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Anderson Santos Oliveira	10924265825
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Andhiare Andreia Marcelino da silva	82365865100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANDRE HENRIQUE TAVARES DE ASSIS	04125545189
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Andre Luiz Montalvao	46723285115
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	ANDRE MOREIRA DE JESUS	70333615131
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Andréia Abadia de Araújo Santos	96917687120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANDREIA CALDEIRA DE OLIVEIRA	58851283168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	andreia cristina França serra	01480558184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Andreia Galdino da Silva	78292360115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Andréia Gomes Alves de Carvalho	75185199172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Andreia Gonçalves da Silva Rodrigues	00666643148
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANDREIA INACIO DE SOUZA	94699259120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Andréia Rodrigues dos Santos Ferreira	82811334149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANDRÉIA TEODORO DE SOUZA VERÍSSIMO	01031665137
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Andreza de Moura Silva	04528769158
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Andrielly Carvalho de Araújo Pires	03518289152
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 c, d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Angela Aparecida de Oliveira	21244728870
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Angela Maria Barbosa Patriota	43408125104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ângela Maria de Araújo Alves Rocha	37146220125
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ângela Maria Santana Montalvão	453.889.031-68
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Angela Rodrigues dos Santos Barboza	98309188587
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Angélica de Melo	95432566249
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANGÉLICA RIBEIRO CHAGAS SILVA	98005219172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ANGELINA FERREIRA LIMA GONZALES	00821828177
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANGELITA DE CASTRO CAÇULA	1711812129
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Angelita Rosa de Jesus Fonseca	79966187120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ANNA KARLA MADUREIRA MEIRELLES	75804697153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Anna Maria Barbosa Vaz Vieira	05627081112
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Antonia Maritânia Simião de Oliveira	02559885166
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ANTONIA PADUA BORGES	75940817149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'8.3a e b/ 4.2 c"	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	antonio camilo ramos	8316830159
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Antonio José Da Conceição Oliveira	8560184841
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Antônio Moreira de Moura	49233807134
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Antônio Rodrigues de Mesquita	76047660134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	APARECIDA DA SILVA TRINDADE	49415930144
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Aparecida de Fátima Ferreira Silva	55674895104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ariane Rosa da Silva	70546969135
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ariane Silva do Nascimento	75254654104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO	00184465150
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Arlene Neres de Cerqueira	88152936120
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Arllan Gonçalves Corrêa	05607025152
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Arnalda das Dores Silva Araújo	57571023149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Arytanna Gonzaga Barbosa Fagundes	04937329189
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Ataídes José de Moura Filho	18877435100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c, f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Atenise Ferreira Sales Barbosa	84845490200
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.1 e 4.2	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	AUGUSTO RESIO NETO	91521610134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Aurideia silva	01965511376
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	AVANILDO LEAL	00984506381
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Awagard Januario Pelles	43108229168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	BÁRBARA ALVES GOULART	70308654137
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	BARBARA STEPHANIE DA SILVA PEREIRA	04338394145
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Beatriz Aparecida Paolucci	16004422851
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Beatriz Batista Silva Oliveira Rosa	53230981120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Beatriz Cardoso Siqueira Silva	97037516104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	BEATRIZ CRISTINA NOGUEIRA	01005935181
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Berenice Dias de Sousa	00088430154
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Bernadeth Pereira de Oliveira	83170448153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	BETRIZ SOARES FELICIANO BRAGA	93969163153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Brenda Ambrosio da Costa	5990646178

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	BRUNA ALVES DA SILVA	659272148
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Bruna Cristina Azevedo da Silva	5427108114
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	BRUNO ALEXANDRE LOPES MENEZES	91916267149
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	BRUNO BRAUNA DOS SANTOS SOUZA	01942915101
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2. f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Bruno Torquato Vasconcelos	1179603141
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	BYANKA TREPTOW	89520220178
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA	70381554155
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Camila Paulina dos Santos	141596198
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CAMILA RODRIGUES PIMENTEL	02754263195
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Camila Santos Freitas	03335379128
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b,c,d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CAMYLLA LORRAYNNE FARIA SILVA	03961669112
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA	88812766153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CARLA JOSE LEITE	70086836188
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Carla Martins Ribeiro	00237412101
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Carla Peres A.Oliveira	82016410191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Carla Regina Ferreira	83368850130
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CARLA REJANE FERREIRA SANTOS	00151682127
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 b, c, d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Carla Rodrigues Santos	00970753101
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CARLENE LIMA XAVIER SANTOS	47081236120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	00356532135
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 e	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Carlos Magno Moraes da Conceição	92484824653
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Carmelita Sousa Morais	67408028315
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Carolynne Bonfim de Araújo	3671126124
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cecilia Gabriella Silva Marques	95114980106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ceijane Nazaré Rosa de Jesus	02274692192
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Celia Campos de Araujo	82463050187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CÉLIA DE FATIMA RIBEIRO	04212704110
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Celia Rodrigues do Nascimento	77717325187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cenilte Alves da Silva	77638689100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cenira Martins da Cunha Burgos Van Eckendonk	38231000178
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CHARLE DA SILVA RABELO	94248117134
INDEFERIDO	SEM DOCUMENTAÇÃO		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Charles de Sousa silva	326524371
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CINTHIA GOMES DA SILVA	84271930172
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	CINTHIA MAYARA ARAUJO ALVES VIEIRA	02327903106
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Cladieston Frank Martins Tatagiba	78304717115
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Clarimiro Gonçalves Bahia	24601225191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLARISSA DO AMARAL XAVIER DE SOUZA	79716202172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Claudeci Duarte da Silva	96291311100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLAUDENICE FERREIRA MIRANDA	81765738172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Cláudia Alves Rodrigues De Souza	54847958187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Claudia Aparecida da Silva	71185828168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLAUDIA APARECIDA DINIZ CARDOSO LAGARES	87641330100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Claudia Aparecida Souza Gontijo	81366809149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cláudia Borges Rosa	683599186
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLAUDIA CRISTINA RONCATO DA SILVA FREITAS	53115171153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Claudia da Silva Ribeiro	42411238134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLÁUDIA GUIMARÃES BENTO SILVA ALMEIDA	88600343100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Claudia Heloisa Lemes da Silva Souza	43791662104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SENA	52784380106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cláudia Valeria da Silva	84327308153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Claudiana Borges de Jesus Santana	97104817115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	CLAUDIANE DA SILVA SANTOS	00648399230
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Claudineide Marques Almeida	71935860178
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Claudio da Costa Santos	92100627104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'8.3b", "4.2"	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Cláudio Rogério de oliveira	95546103191
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	CLAYDSON GABRIEL SOARES	98565303187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Clediane Maria da Rocha	00808781138
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	cleide dionisio da silva	506104141
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLEIDE SANTOS DE SANTANA SOARES	88406784172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cleiseane de Cácia Cardoso de Oliveira	95801090282
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.1 e 4.2	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Cleiton de Souza de Andrade	69587388100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cleomar da Silva Nascimento	94179050315
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cleonice Meta	10504859803
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cleonice Soares de Souza	85065986134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cleonilda Aparecida de Mattos Silva	50006746187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLEONILDA DE SOUZA OLIVEIRA DIAS	60486090191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cleovani de Lima Barros	81735138134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b 4.2 b, c, d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cleudiane de Jesus Nascimento	04503807340
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, c, d, e, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cleudiane Pereira da Silva	01550235273
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	CLEUDIMAR VIANA GONÇALVES ANDRADE	88325199334
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLEUSA SOCORRO BARBOSA DE MELO	40311961134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CLEYA JOSE MARIANO	422618136
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 e	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	clezio dos reis lima	46227504149
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	cloves de sousa carvalho	13554246824
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2f"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CREIDE RODRIGUES DE PAULA BUENO	78522153191
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	crislene martins mariano	79255523287

			30H		
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cristiane Cavalcante Calvão Alves	89044991191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	1869278194
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cristiane Pereira Gonçalves	96797860130
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	CRISTINA LIFCZYNSKI ROVIRA	96537221072
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Cryssia Kelle Corredeira	01442923199
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	daerre vinicius vaz carneiro	01224006151
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DAIANE DOS SANTOS ANJOS	04725456551
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Daiane Mecute de Melo Nunes	2342096151
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	daianna sayonara andrade silva	6325995457
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DALILA FERRAZ NOGUEIRA DOS SANTOS	01014756162
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dalila Maria Duarte Mendes	03811457195
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Damasco Rodrigues da Silva	91808570197
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Damiana Bispo da Silva	02407642180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 a, c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DANIEL DANTAS ANANIAS	46198504115
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	DANIEL LUIZ BRITO	02359387189
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Daniel Monteiro do Carmo Braga	70520632125
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Daniel Pereira do Carmo	00145988171
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Daniela Christine Ferreira Campos	89532112120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Daniela Crispim Lima de Paula	70418837104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.21 b, c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Daniela Cristiane ribeiro	06165547613
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	daniela domingues da silva reis	94477140134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Daniela Gomes de Oliveira	01329994124
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DANIELA GOMES MARINHO	323503179
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Daniela Honorato da Silva	1265932131
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DANIELA MAGALHAES LIMA	5865477382
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Daniela Pereira Chagas	02831634105
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Daniela Pereira do Nascimento	02572705123
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DANIELA RODRIGUES DA ROCHA SOUSA	3737978182
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DANIELE SANTOS DA SILVA MARINHO	75662531153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 e 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	daniella karinny da cunha	042 98860124
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Danila da silva Lima Rodrigues	04107282171
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Danilo Alves da Silva	022.632.405.27
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DARLEANE DA CUNHA LOBATO	60290341388
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dayane Flavia da Silva	73580139134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Débora Gomes Pereira de Abreu	93792247100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Debora patricia costa oliveira	02483891144
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Deiliane Maria Mendes Lopes	2814297155
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dejanira Maria Mendonça Lopes	2486968156
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Delma Guedes da Silva	855354194
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2. f	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	DELZUITA MACHADO DA SILVA	2826806191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Dener Alves Junqueira Dias	70256155100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DENILDES GOMES DOS REIS LIMA	59232757168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DENISE DA COSTA PEREIRA	01143551184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Denise de Souza Roberto	459805193
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Denise Lopes de Sousa Macedo	1390290107
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Denise Vieira Lima Ferreira	94406375104
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	DESRAELE NASCIMENTO PANTOJA	68349645253
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DEUSELI RAIMUNDA DA SILVA ROCHA	99170957134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Deusilene da Conceição	71322310149
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Deuslene Teodoro Rego	49139134172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e e f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Deuzilene Moreira de Souza	42055784234
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Deyvid Figueiredo Abdalla	912338105
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c e f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Deyvid Mickael	75169380178
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	47478527000
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dianny da Silva Rodrigues	01188284100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 a, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dieles Rodrigues Luiz	3214062140
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dielle Cristhine Gonçalves da Silva Borges	80317111
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DILENE NOEMIA DE OLIVEIRA	80341152153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DINA PEREIRA MENDONCA BORGES	60522518168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DINAIR DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA	76131696187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dinair Dias Ferreira Sobrinho	56546017172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dinajara Coelho	94579970187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dirciene Souza Cabral	87757117100
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	DIVANI REGINA ALEXANDRE	11082310808
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA PITALUGA	54832250159
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS	81824033168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	DOMINGAS ALVES BUENO	33621233172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Domingas da Conceição Dias	01740238397
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	DORIVALDO CANDIDO DE MOURA	19009186172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Douglas Lopes da Silva	05678804197
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Dulciana de Souza Reis	76391701172
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	EBER ALVES DE CARVALHO	00382456122
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Edeir José De Souza	033.519.491-54

DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Edelson luz brito	99789949120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Edelves Chaves Floriano	28855175300
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDER DE OLIVEIRA MAGALHÃES	94983569120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c, d	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	EDGAR JOSE RIBEIRO	1772000140
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDIENE SANTOS SILVA SUZARTE	9526137
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Edilaene Cardia Mendes	01367979200
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDILAINE LOPES DE BRITO SILVA	89539265134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDILANE FOGAÇA DA SILVA CARVALHO	393577163
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	edilene antonia barreira dos santos	78669790149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDILEUZA CAENO DE OLIVEIRA SANTOS	81540701115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Edina Aparecida Pedroza Silva	40995658153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Edinéa Lago Cruz Lopes	90007590130
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDIVANETE GONÇALVES GUIMARAES BARROS	81139691104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDIVANIA RDORGUES DE SOUZA	73273490144
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Edlaine Lina de Moraes	88155951120
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	EDMAR OLIVEIRA CATULA	25210387844
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Edna francisca paula	39720993120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Edna Nascimento Silva	70384150187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDNALDO FERREIRA JUNIOR	43523080134
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Edneide Santos Oliveira	00266997104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 b, c, d, e	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Edson de Souza sobrinho	90460006134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 c e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eduarda Alves Coimbra da Mota	70722453167
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDUARDA MICHELLE FERREIRA GOMES	70877451150
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eduardo Correia Junior	00711205132
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EDUARDO VICENTT COSTA DE BRITO	2234072166
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	eEllen Geovana Gonçalves	70292190158
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELAINE BARBINA BARROSO SAMPAIO	93507119153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elaine Cristina Souza Ferraz	88156206134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elaine de Morais Batista Santos	86448030182
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELAINE DOS SANTOS LUCIO	47677015387
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elane Santiago	53452470130
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ELCIO JUNIO INACIO DE PAULA	04647964159
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ELDELVAN RODRIGUES DE SOUZA	98764764168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELEN REGINA DE SOUSA VAZ	04847006186
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elen Regina de Souza Oliveira	08734995811
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elenice Ferreira dos Santos.	00357002113
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elenice Rabelo Costa	03583843380
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELEUDA PEREIRA DA SILVA	01180437306
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eleusa de Oliveira Silva Costa	33636478168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIANA MARCIANO FERREIRA	82632235120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIANE ALVES DO NASCIMENTO BARCELOS	84631856149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIANE APARECIDA CARVALHO	81119003172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIANE BORBA CAMILO DUARTE	87046490104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliane Costa Santos	00207549141
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliane de Jesus Silva	878539140
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliane Nascimento da Cruz	42685354115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIANE NATIVIDADE LIMA	70976945134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliane Pinheiro dos Santos	028.420.873-64
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliane Pires de Alcântara Araujo	46733850125
INDEFERIDO	SEM CHAVE DE ACESSO		PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliane Quintanilha de Oliveira	04696413128
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliane Rodrigues Montalvão	64346609104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIANE SILVEIRA DA SILVA	44098898187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIANE VAZ PEREIRA	96281669134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliângela Cristina Cândida Costa	2925618146
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elicley Ferreira de Souza	97490431115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliene de Souza Silva	91178959104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA	79855377168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIENE GOMES DA ROCHA JESUS	61346500134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliene Maria Dos Santos Reis	89956370134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIENE MEIRA DOS ANJOS	04634731592
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliene Souza Costa	00986824151
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIETE MARIA SOARES FREITAS	92556019115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eliete Pereira de noronha	86449141115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b , 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elieth Cândida Da Silva	43785573120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elisa Simão de Sousa	02995965163
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELISABETH MOREIRA DE AZEVEDO	01634103726
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	elisangela guerreiro batista amaral	90622758187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELISANGELA HENRIQUE LOPES	76591271104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elisângela Rodrigues de Freitas Dias	82256659100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 b e d	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Elismar Gonçalves de Oliveira	99906740191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELISMENE MENDONÇA RIOS DE MENEZES	79721877115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'8.3 a e b"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELISVANIA BARROSO CARVALHO	79232841134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elizangela Martins da silva	94112045115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 , 4.2 b, c	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elizangela Olinda de Rezende Sousa	87257440115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	71050280172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Elizete dos Santos Oliveira	00258685190
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIZETE PIMENTEL DAVI PEREIRA	46780467120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELIZETH OLIVEIRA FERREIRA	43108989120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ellen Christine de Andrade Sousa Peixoto	2651797189
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ellen Graciella Lopes Torres Benedito	01367094194
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ELLEN RUBIA DE OLIVEIRA E SILVA	71932739149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ellizainne Janine Silva Vinhal	451688147

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	elza claudia catarina rodrigues dos santos nemezio	96138807120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ELZIRA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	88742156149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Emanuelle Nunes DA Silva	1449145140
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EMERSON UENDELL SOARES PINTO	80240607104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 c, d e e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	EMIDIO ALFAIX	90199839115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EMILENE VILELA MEDEIROS DOS SANTOS	00903733161
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EMILIA RACHEL DE BRITO RIBAS BALTAZAR	01845964160
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Emiliana da Silva Lima	99255057120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Enicelma Alves de Oliveira	00813549167
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Enivaldo Moreira da Silva	58798781120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ENÓE DOS SANTOS E SILVA	88243125353
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eranilda Rodrigues dos Santos	1067153136
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ERIANEIDE MENDES LIMA	71510834168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Érica Azarias Pontes Costa	04335048114
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ERICK DE SOUZA CARVALHO	027.448.061-10
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, 8.3 a e b	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	ERIK TULIO DA SILVA FERREIRA	05640885106
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ERLYNE CAROLINE MOREIRA DE BARROS ARAÚJO	82473587191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eronice da Silva Gomes	90055837115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Estela Cristina Vinhal Pereira	47123222172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Etelvina da Paixao Duarte	013.247.521-90
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Euclides Rosa Gomes Neto	83667741120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eulália Noêmia Lima de Araújo	53515188304
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Eunice Lacerda de Oliveira	85702641191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Euzeli Gonçalves Leite	66372631687
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EVA VIVIANE DE OLIVEIRA MENDES SOUZA	810572109
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	EVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	91099633168
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Everton Lamare Costa Melo e Silva	04603263503
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FABIA CRISTINA SANTOS	95077090106
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FABIA KARLA DE QUEIROZ PASSOS	66425034149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fabiana Aparecida Alves de Oliveira	32451564806
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e e f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fabiana Mesquita da Silva	92036910149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fabiana nogueira do nascimento	97150037100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fabiana Rosa Teixeira	884117103
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FABIANE FERNANDES DA SILVA	84947179104
INDEFERIDO	CATEGORIA INFERIOR NA CNH	4.2 g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Fábio Arruda de Souza	80457088168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fábio de Souza Magalhães Costa	78542367120
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Fabio Rodrigues Costa	949.751.081-00
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FABIOLA BARBOSA DE SOUSA	1705477100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FABRICIA MARQUES RODRIGUES REZENDE	80014445115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FABRICIA PIRES ROSA	96895560106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO	89699378115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FELICIANA SILVA MARQUES RIBEIRO	26796046870
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	FELIPE ARAUJO DE QUEIROZ	70109998138
INDEFERIDO	CATEGORIA INFERIOR NA CNH	ANEXO II	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Felipe C Monteiro	03885693100
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Felipe Ferreira de Santana Ayres	03931036170
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fernanda Cabral Gonçalves	03153196150
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fernanda Carvalho da S. Nascimento	88501078115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FERNANDA DAMASCENO SILVA	1034585142
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FERNANDA DO NASCIMENTO	82700982134
INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO COMPATIVEL	ANEXO II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Fernanda Faria Do Nascimento Campos	98565257134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fernanda Ferreira Oliveira	04979041108
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	fernanda helena nunes diniz	96309776134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fernanda Martins Correa Cardoso Oliveira	00259871192
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fernanda Rodrigues dos Santos	70502591102
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fernanda Soares Rezende	03875430158
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Fernanda Souza Oliveira	75388723100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 b	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Fernando Gonçalves Miranda	44146817153
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Fernando Rodrigues dos Santos	550727124
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Filipe Coimbra Nogueira	06330698929
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Flávia Batista da Silva	84909188134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Flávia Cristina Lucas dos Santos	879822180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FLAVIA CRISTINA MACEDO	89160983191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Flavia de Sousa Soares	75173816104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	FLÁVIA DIAS SILVÉRIO	28498648890
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Flavia leandro de Godoi	171421132
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Flávia Lemes de Almeida Silva	92563058104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Flavia Nubia oliveira Marçal	98632523104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Flávia Souza Santos Ribeiro	70117784117
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Flora maria magalhaes	34824790115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FRANCIELY DOMINGOS DA SILVA FERREIRA	03632299145
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FRANCIELY GONCALVES SILVA	73209660182
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3. a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Francilea Mota Martins	12668915368
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Francilma Melo Goncalves do Nascimento	64928837134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Francinara Teixeira Rezende Dourado	73164151187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	FRANCISCA JHENNY FEITOSA DA SILVA VIANA	07289985303
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	FRANCISCO CARVALHO DA MATA	42754534172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Francislene Alves Oliveira Silva	2527322190
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Francisllenny da Silva Nunes	75085631153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Francismar Costa Rodrigues Ferracioli	73474940104

			30H		
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Francisvania alves junqueira	05444041146
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 c	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	GABRIEL DOS SANTOS QUEIROZ	3173169158
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Gabriel Oliveira da Silva	06332953101
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gabriela dos Santos Gomes	06590367116
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gabriela Pacheco Vaz	75492911104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gabriela Teodoro Oliveira Silva	70143297155
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GABRIELLA MONTEIRO VIEIRA	70232359148
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	GABRIELLY RAMOS CAMARGO	04114721193
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Gean Carlos dos Santos	04109492130
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Geci Maria Teixeira Barbosa	85589438187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Gedair Meier Roque	10376994754
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gediana Gomes da Silva	45020329134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Geiciane Camila Arruda de Morais Borges	70151379173
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	geovanna coelho dos santos	70123036119
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Geovanna Lemes Aquino Rodrigues	03861018179
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Geovanna Lyssa Souza Marinho	6714148100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Geralda Bueno de Azevedo	58956506191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gersionita Alves Mendes	62301748120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GESSICA SILVA DO NASCIMENTO	70502060166
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GEYSSE CHRISTINA GONÇALVES	912485159
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gigliola Silveira de Souza	02791995110
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GILBERTO QUARESMA DOS SANTOS	73873926253
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gildete de Lacerda de Souza Silva	63477629272
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	gildete de sousa pinho santos	48752320391
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GILLIANNY BRUNA RAMOS CARNEIRO CHAVES	03329947160
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gilma Solange Arantes Rodrigues	547.695.741-34
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gilsilene Caetano de Souza Gonçalves	72462892168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.1 e 4.2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Gilvan Dias Barbosa de Jesus	05201513131
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	2575626137
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Giovanna de Oliveira Rodrigues Rabelo	75212242134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GISELE ALVES FERREIRA SILVA	70866163115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gisele Ferreira Paiva Santos	58618716120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gisele Santos Soares	05810073522
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Giseli Mendonça de Vasconcelos	46310312120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GISELLA MOTA BARBOSA	81619626187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Giselle Moreira da Mata	94702446134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, 8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gislane Santos de Souza	03100968123
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GISLENE VIEIRA DE FARIA	922.149.751-87
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Glaucia Miriam Camargo	317022105
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3, 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GLAUCIENE DE OLIVEIRA CORREIA	02461395101
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Glaydes Silva	86706080144
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GLENDA FIORELLE DOS SANTOS COSTA QUEIROZ	882944126
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Glória Maria Martins Vilase	78020069100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GRACIANA MACHADO DA COSTA	00357001141
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GRACIELE ROSA DE MELO SILVA	641364180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c, d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gracielle Freire Carvalho	00897103122
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Gracielle Pereira dos Santos	4666406174
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Grazielly Ribeiro Diniz	94253099149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	GRAZZIELA DA COSTA BRAGA CAETANO	01241118159
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Greiciene Silva Bernardes	97821438120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Guilherme Arantes Giannetto	70340584157
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Guilherme Gomes de Assis	3112690109
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Guiomar maciel Rocha de Azevedo	43332510100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Halina Vieira de Souza Maciel	25656391809
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Hamilton Pereira Batista	27815382134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Haryanna Rhamanny de Oliveira	70032078188
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	HELDO PEREIRA LIMA	76105032153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Helen Lucy Naves Alves	90059867191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 b, c, d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Helen Naiara Aguiar Alves de Oliveira	00226457133
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	43073956115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3, 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Helenita Messias Rezende Nunes	64182398149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Helia de Fatima Fernandes de Souza	21706190115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Heliana Garrôcho de Faria Melo	44397976600
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Hellen Alves Lemes	99564769191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	HELLEN CRISTINA CABALLERO DA SILVA	01686159161
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	HELLEN CRISTINA DE MORAIS	97517003100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Hellen Maria Vieira Priesnitz	00250435101
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	HELLEN SOUZA VIANA MACHADO	00106973142
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	HELOISA FLAVIA MORAIS BARBOSA	1802490108
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.1 e 8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	HELTON NEY DA CRUZ DIAS	78074347249
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Hérica Alves Costa	823171511-87
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 c	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Herica Ferreira de Arruda Jesus	5535278190
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b , 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Herika Marilia Silveira Costa	1438060173
INDEFERIDO	CATEGORIA INFERIOR DA CNH	8.3 a, b, 4.2 e, ANEXO II	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Higor Marciano Rodrigues	70131487175
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	HILDEJANE PEREIRA DE ARAUJO NUNES	99963825168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Hillana Lino do Carmo	91865743100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Horkinez da Silva Barros Cardoso	83876294134
INDEFERIDO	SEM CHAVE DE ACESSO PARA AS DOCUMENTAÇÕES		MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Hugo Alves da Costa	00383133165
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	HYTALLA MONNY SILVA OLIVEIRA	05446675142

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	IAMANE FERREIRA NUNES GOMIDE	1831451190
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	IARA CELIA LOURENÇO DE ABREU	61913413187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Iara Moreira dos Santos	80252443187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Idê Divina Pimentel Silva	41286685168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ielma Ribeiro dos Santos	81174314320
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ILDA TERESINHA CEREZOLLI	48779458149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ILDEJANE APARECIDA CRUVINEL FERREIRA	57450072149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ILMA GOMES DOS SANTOS	47084553134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Inez Luiza Pereira	47082127120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ionara do rosário pereira mendes	025193201409
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Iranete Maria de Oliveira Moreira	01285594118
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Irani Rodrigues Pimentel	66657040172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	IRIS LOBO PRAXEDES	59803177168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Iris Reis de Souza	00078797179
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Iris Teixeira de Araújo	01663533610
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ISA CHAVES SIMOES SILVEIRA	69874107120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Isabel Alves de Melo Amorim	40234223120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c, d, f e g	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Isabela Cristina de jesus souza	2320845135
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Isabella Queiroz Gonzaga	03403390128
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Isadora Costa Mendes	03917964104
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	ISAMAL LEONCIO SILVA	39844102120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ismael da silva coelho	01903145325
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Itana Barbosa Galindo	03290764184
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e 8.3	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Ivan Araújo Da Silva De Jesus	477.792.501-30
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	IVANI DOS SANTOS SILVA PAULO	202619184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ivanice Aparecida Alves da Silva	304149110
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 b e c	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ivanir Gomes Vieira	85995754149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	IVONETE MOREIRA DA COSTA ALMEIDA	79772331187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Izabel Lopes de Alencar Brito	31074154134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	IZALDETE DOS SANTOS BERNADINO	45033749315
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ	1581298145
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JACKELINE NUNES SANTANA	97299294168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jackeline Rodrigues da Cunha	01720726116
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jacqueline Mariano de campos	99920603104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jacquelline Mafra	87449501104
INDEFERIDO	SEM DOCUMENTAÇÃO	4.1, 4.2 e 8.3	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	jadson Alves de Oliveira	04251505182
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jakeline Alves Gomes Rocha	03543012177
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e, f, g	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Jaknaime Vieira Mesquita	94717435168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JAMILA SOUZA DOS SANTOS	97598402141
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Janaina Aquino Barros	696025140
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Janaina Candido de Souza Reis	71173200100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Janaina Soares de Souza Vilela	1880361132
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Janara Ribeiro de Lima	04001973162
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jane Ferreira dos Santos	36055182149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JANE RENATA ROCHA REIS	78829615153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Janeide Cardoso Ferreira do Nascimento	02640656112
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JANEMAYRE ROSA FERREIRA	51014661153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Janeslene Mota da Silva	00386672156
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JANETE CRISTINA DA SILVA	69277659115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Janete D arc Ferreira Neves Cabaline	37039830191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2g"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JANETH DE SOUZA ARAUJO E OLIVEIRA	50024892149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	jannayne thalyta queiroz oliveira	75751372115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JAQUEINE ROSA MESQUITA MIRANDA	82481725115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b , 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jaqueline Aparecida da Silva	31218016272
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jaqueline dos Santos Arraes Melo	02696048126
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JAQUELINE INES DE SOUZA SANTOS	88430928120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA	01442798190
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c, d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jaqueline MarcianaFerreira Gomes Donato	223839132
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c e d, 8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jaqueline Ribeiro Santana Costa	98480910330
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'8.3 a e b 4.2"	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Jedeone Lauriano Da Silva	3094726100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 d, e	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Jefferson De Lima Serejo Sousa	06970750108
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	JEFFERSON LUCIANO DA SILVA PEREIRA	3927208175
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Jefferson Ribeiro Martins	4539446126
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jehnys Rita de Mendonça	0038124414
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JEILSON DE OLIVEIRA MOISÉS	04102590390
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jennifer Da silva Rocha	02745345176
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Jeovane Dos Reis Ferreira	11293556670
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	JERONIMO CRISTINO DE CARVALHO	44128088153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jerusa Kesia Pinto Furtado	660660776
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JERUSA SENA DE LIMA	67927181220
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jéssica da Costa Santos	5109797188
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jéssica Lima de Souza	4779349192
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jessyka Rayanny Vaz da Silva	03508550133
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jhennifer lorrane Winder de Freitas	70075126150
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JHENNIFFER ALVES RIBEIRO	75571404191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jhénnyfer dos Santos Souza	70508872189
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Jhonnes Jack Marques de Oliveira	4862073158
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Jhonyson Ribeiro de Jesus	2870671148
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e, 8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joana Darc de Souza	34983589104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joana Dark Dias	29250650230
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joana das Dores Silva Alves	91655480197

INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b e f	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	joana elias	26509776120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joanã Joaquim da Silva Gonçalves	27626970187
INDEFERIDO	SEM DOCUMENTAÇÃO	4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOANA QUINTINA DE JESUS FERREIRA	47870583120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	00368947106
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2f"	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	João Cursino	2211571905
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	JOÃO PAULO PARANHOS MURILO DIAS	01926205170
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	João Pedro Donizete Nunes	05741147186
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.1. e 4.2	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	joao victor oliveira da silva	6133686146
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e, f, g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	João Vilela da Silva	19680848191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOCÁSSIA RODRIGUES GOMES	95388400115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOELICE COIMBRA DE ALMEIDA	04739154137
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joelma de Souza Costa	00359846190
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joelma Fundão de Carvalho	02702653170
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joelma maria de paula	53462483153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joelma Mendonça Campos Celia	70933570325
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Johnedes José Corrêa Vieira	03750062145
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	joicy de moura silva	02123764116
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	JONATHAN VINICIUS DA SILVA	1142940110
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JORCELI FERREIRA DE SOUZA	01007814110
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JORDANA DE OLIVEIRA	4202190130
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'8.3 a e b"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jordana Lázara da Silva	75165147134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jordana Oliveira Soares Camargo	57465916100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JORDANA VALENTIM PINHEIRO	70181228130
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Josane de cassia Oliveira Monteiro dos santos	487567170
INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO COMPATIVEL	ANEXO II	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	José Acácio Chavier da Cruz	88465152187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Jose Carlos de Oliveira Junior	41145809804
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	jose domingos ribeiro de souza	93225210153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DAS NEVES	58927549104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, f, g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	José Luiz Rosário de Oliveira	60393920704
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f e g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	JOSE NATAL DA SILVA FILHO	93547331153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 , 8.3	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Jose Nilton Cordeiro da Silva	79055729191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSEANE SOUSA DOS SANTOS	92131069200
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSEFA GLADIANNE BEZERRA DE ARAUJO CAMARGO	341153311
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSEILD PAULINO DA SILVA SOUSA	00365640107
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joselaine Vieira	74284576100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Josely Marques Luz	989219160
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Josenice dos Santos Fernandes	00491989121
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSIANE BARROS LIMA ALVES	44919336349
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Josiane Felipe Thome da Silva	822406128
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSIANNE DE CARVALHO MAIA	94371288120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSILAINE DOS SANTOS CARNEIRO	89584686100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSIMARIA FRANCISCA DA SILVA	58597409134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSINA LAURA SOUZA OLIVEIRA	41271742187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2c"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JOSIVANIA LIMA DA SILVA	57176124515
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joyce Cristina Lago Santos	70148290175
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joyce Cristine Lemes Gomes	01342102126
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Joyce Fabyane de Freitas Nogueira Lucas	75167069149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jucicleide brito dos reis	96282959187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Juliana de Oliveira Queiroz	02683515111
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Juliana José Martins dos Santos Sousa	99397404172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Juliana Maria Moraes Coelho	99564513120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Juliana Moreira de Castilho Machado	00520680138
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Juliana Oliveira Vieira	83328815104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	JULIANA RODRIGUES GOMES SOARES	71256938149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 , 8.3	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Juliana Teixeira Tavares	71156894158
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, c	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Juliana Vanderlena Ferreira	02066078140
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Juliane moura de Oliveira	03407525133
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	julianne de fátima Rodrigues Moreira	1692943154
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	julio cezar parente medeiros pontes	65848195153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Julio marinho de assis	88513378100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	julliely da silva neves	93806264104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 b, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Jullyne Sousa Aguiar	2715889186
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Junia Mara Pereira Cardoso	98410024187
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Jurandir Belchior do Nascimento	83992545172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KAMILA QUIRINO VITORINO	74696190110
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	KAMILIA BENTO DA SILVA CARMO SANT"IAGO	1674160143
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KAMILLA MOTA DOS SANTOS SOUZA	01483328112
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KAMYLLA LIRA CAVALCANTE	1069370142
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Karen Cristina Coutinho Gonçalves	01466592109
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Karina dos Santos Cardoso de Catsro	1444410121
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2 f e g"	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Karina Rodrigues da Silva	5314093170
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KARINE PEREIRA DE SOUZA	03986308105
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Karine Rejanne da Silva	70235414115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KARITA FERREIRA SANTOS	03652116135
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2. f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Karitas Roberta de OLiveira.	378898183
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KARLA TEIXEIRA DA SILVA	52785378272
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KASSILENE DAVINA VIEIRA SANTOS	34930841100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KASSILENE DAVINA VIEIRA SANTOS	3,34931E+11

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KATI LASARA FREITAS DA COSTA PINTO	35426675104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kátia Alves de Campos	70066104190
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KATIA ALVES NASCIMENTO	41919297120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 c	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Katia Carolina Rodrigues de Oliveira	3300520126
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kátia Christina Borges de Sousa	59879394100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kátia Fátima Ferreira	76744264168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kátia Regina Pereira Martins	04352337420
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	KATIA VANESSA MACHADO CARRIJO DE PAULA	03807174176
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Katiana Bernardes Simão Vaz de Aguiar	00067688144
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Katiliana de Freitas Guilarduci Soares	87223210125
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Katiliana de Freitas Guilarduci Soares	872.232.101-25
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kayck Fernandes Rocha e Silva	03604866146
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kaynne Nunes de Souza Oliveira	00318438160
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KAYROLAYNE PERPETUA LADISLAU FARIA	3772771126
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Keila Alves Torres	00113937180
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Keila Aparecida Coutinho	58975713172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Keila Aparecida da Costa Barros	83674306115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KEILA APARECIDA GONÇALVES	85449849168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Keila Cardoso Soares de Souza	78362059168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KEILA CONCEIÇÃO DE LIMA LEÃO	80087558220
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KEILA HONORIO FARIA DA SILVA	2730077189
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Keila Lima Silva	70614474191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KEILA PANIAGO AZEVEDO	810508109
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Keissy Oliveira dos Santos Barreto	04390902105
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b , 4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Kelen Moreira da Silva	01080912100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kellen Cavalcanti de assis Lourenço	01839662107
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kelly Alves Silva	93325908187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KELLY DA SILVA LAUREANO	1434765130
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KELLY JOSE MACEDO	8914123120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kelly Kassya Alves Monteiro	70318059100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2. c e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kelly Maria dos Reis	524295123
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KÊNIA CRISTINA PEREIRA LIMA	47898461134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kenia de Almeida Rosa	77054423100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KÊNIA JEOVANNA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA	70388741104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kênia Leão Ramos Muniz	57526800182
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kênia Moreira de Tolêdo Silva	78125499172
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	KENNEDY RODRIGUES DOS SANTOS	5203116121
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kênya José de Sousa Cunha	85872644191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kesia Cristina da Silva Costa	70137662165
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	kesia Marcia de Mattos Sousa	98428098115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Keylane Pereira de Oliveira Brandão	1833388550
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KEYLANE PEREIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO	1833388550
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KEZIA PATRICIA DA SILVA	00922640181
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Kirley Modesto Evangelista Soares	70703949187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, c, d, e e f	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Kleber Vaz de Souza	45156212115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	KLEICEJANE MARQUES DE FRANCA OLIVEIRA	97538558187
INDEFERIDO	SEM DOCUMENTAÇÃO		MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	kleudsmar Gonçalves dos Santos	79220711320
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Klezia Neves Ramos	77319346168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 b, e	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Laércio Gomes Bueno	02899246186
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lais Caroline Noronha Pereira Santos	70108871100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Laís França Ribeiro	70006917194
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	lais nunes do carmo	04877506160
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Laís Rodrigues do Couto Reis	033.428.615-84
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Larissa Cristina Domingues Santana	01216284180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Larissa Rauecker	950493120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b, 4.2 d,e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LARISSE FERREIRA DA SILVA	03756352110
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3a 4.2 c e d"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Laryssa Rodrigues Gomes Silva	70062817175
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lauriete Lima da Slva	42617626253
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	"4.1 e 4.2"	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Lázaro Miranda Rodrigues	70200384171
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Leandro Amâncio Silva	01753559162
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	lêda de fatima da silva queiroz	48670960168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Leide Daiane Mateus Pereira	07151252650
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Leidiane Almeida Gonçalves Bastos	05351704145
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LEILA BARBOSA SILVA ARAUJO	81305311191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Leila Cristina Flores	61516445
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	leila ribeiro alves	51690195134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Leila Rosa De Souza	01302500155
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	95998284100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	LEONARDO DIAS DOS SANTOS	70198916167
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LEONARDO LOSADO DA SILVA	72718196149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS	78314704253
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Letícia Campos Porfirio	03198098114
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	LETICIA CRISTINA DE ANDRADE CAUHY	90747054134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LETICIA CRISTINA TEODORO	04382430135
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Leticia de Morais Figuêiredo	00703886100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Leticia Gonçalves Ribeiro da Silva	70338744134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Letícia Ribeiro Arantes Almeida	2254598171
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Leticia Vasco da silva	70003625109
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d,e 8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Letycia Fernandes de Souza	91948223104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Leuzimar Oliveira Paniago	43780857120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	LEYDE DAYANE LOPES ALMEIDA	2852908271
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LEYLIANE MARTINS DE OLIVEIRA TORRES	96366966168

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LÍDIA PINTO DE SOUZA	96295384587
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LIDIANE LOPES CANDIDA	00123842166
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LIDIANE MARIA DE JESUS CARVALHO	2619046122
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Lilian Borba Veloso	99738430100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lilian Franco Braga Silva	414339126
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LILIAN GRACIELE OLIVEIRA SANTANA	01968704108
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	lilian laureano barros	90881923168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LILIAN NUNES DA CRUZ	00308227182
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Liliane Vieira Rodrigues Santos Pereira	03196074102
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lindalva Gomes dos Santos	71065210191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Linieverson Silva Queiroz	862.163.681-68
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Litemberg Vinhal Silva	00484868179
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2. e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lívia de Oliveira Santos	4030783180
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lívia Siqueira de Jesus	89906101172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LORENA ALVES NOGUEIRA	03271898197
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	02956468103
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lorena Kelly Rosena de Melo	74075950110
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lorrainy Alves Nunes	4450059123
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lorrany Braz de Oliveira	03973225184
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lorrany Peres Tavares	04356716183
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lorrayne Cristina Gomes de de Oliveira	04479493140
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lorrayne de Paula Mota Fonseca	02477271130
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	lorrayne pathiely de almeida maia	72632496187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luana Gabriela Chaves	4879398160
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	luana karina alves esposito de oliveira	86841440153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luana Laura Francisca Silva	01795037156
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luana Paiva Potenciano	70199687161
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luana Rodrigues Nunes	03913675108
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUANA SILVA MARTINS	03103440189
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luana Vitória de Oliveira Honório	70416472184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luanara Lopes Souza Rocha	03523431174
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'8.5"	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	LUCAS ROQUE SILVA	4253823114
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lucelma Francisca Barros Ribeiro	92588140106
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciana Barbosa Teixeira Santos	96199296168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	LUCIANA FERNANDES DA PAIXÃO	017-831 -281-94
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciana Ferreira de Freitas Silva	99097532191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIANA LUIZA MAIA	48632430149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, 8.3 b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	LUCIANA MARTINS BASTOS CARVALHO	89168950144
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	LUCIANA RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	94388296104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIANA ROBERTA FREITAS ANTUNES	64823270100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciana Santos Oliveira Gonçalves	86274287191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciane Noleto de Lima Souza	90539460125
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciano de Lima Pinto	86887068168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciano martins Dias	41837835187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIANO MOREIRA DE JESUS	79950310172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.1. e 4.2	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	luciano natal da silva farias	85242896191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciany Kelly Soares Da Silva	02929031180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciele Ribeiro Silva	82976899134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Lucieli da Silva lima ramalho	03863535146
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIENE COSTA GUIMARAES	00141544120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIENE DA SILVA LACERDA	92230792172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIENE DOS SANTOS NUNES BORGES	12679474899
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciene Maria da Silva Oliveira	93977956191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIENE MARIA MENDONÇA	57408947191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luciene Santos Bezerra Marques	85714410149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lucilene carlos de sousa teixeira Teixeira	01386822167
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lucilene Divina de Souza	02414237163
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lucilia de Oliveira Pereira	6079020513
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lucilia de Oliveira Pereira	06079020513
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Lucimar de Souza Fernandes	49777378149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lucimar Martins da Silva Andrade	78838525153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Lucimar Moisin	00495146102
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIMAR OLIVEIRA PANIAGO MARTINS	45427348115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIMARA CARMEM KEDING	01365945146
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lucimeire Aparecida Soares	80166075191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIMEIRE DE SOUSA	57413444100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCINEIRE FERNANDES DE LACERDA	00256164126
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lucione Lopes da Silva	76020339149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUCIRENE GOME BATISTA MONTIJO	04949550667
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUDMILA CORREIA BRAGA MOREIRA	93069200168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ludmilla dos Santos Moreira Campos	03412047147
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ludmilla Martins Araújo	03775596100
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Luiz Carlos Bezerra Costa	68844328291
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luiz Carlos Rocha	58850244134
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Luiz Carlos Silveira Junior	95704310168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'8.3a e b/ 4.2 c"	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Luiz Felipe De Souza Portela	70007606133
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2f e e"	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Luiz Fernando Fradique Vasconcelos	70046073132
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 c e e	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Luiz Jorge Barbosa de Mesquita	22000607187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUNILDES DE SOUSA AMORIM LOBO	34894012120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	lurisbrenda muniz pinto	70173711107
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Lusinete Maria Brasil Santos	89320271100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luso Soares Madureira	00681185112

INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c,d,e,g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luz helena moreira dos santos	32403615153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luzia Antunes dos Santos Sousa	68903863100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luzia Ribeiro Coelho	00381188159
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	LUZILENE ALVES DE CARVALHO	64853322191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Luzimar Braga de Freitas Telles	77604580106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Madalena dos Santos Gomes	98354396134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Magally Oliveira dos Santos Miguel	03748494718
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MAGDA APARECIDA DE FREITAS CUNHA	79627480100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Magda Gomes de Moura Sales	02461119171
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Magda Vieira Silva	51788659104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Magna Aparecida da Silva	80795129149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Magna Soares da Silva	86843508120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Magnolia Urcino da Conceição	00486064131
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	maiza Lopes Nunes da Silva Amorim	89320980187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mamédio Nascimento Ferreira	00815534124
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Manoel Divino de Oliveira	13645536191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARA CRISTINA SIQUEIRA MONTALVAO SILVA	50821660187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marcela de Sousa Costa	03650518104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARCELUCIA DOS SANTOS ROSA	99925346134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marcely Andrade Pacheco	88283062115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARCIA ALVES LOURES	82685495134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marcia Aparecida da Silva	74016440106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARCIA DA SILVA	00363032320
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Márcia de Sousa Oliveira Silva	28172728115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MÁRCIA LÚCIA COUTINHO BORGES	44097468120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g e h	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marcia Lucia de Jesus Lima	1168731160
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marcia Nascimento Silva	52034291115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Márcia perpétua socorro Ferreira Carneiro	53355547115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MÁRCIA REGINA MARTINS RIBEIRO	42529492115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3. a e b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	marcilene de souza ferreira	99504596134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARCILIA RODRIGUES COSTA SILVA	00821251554
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 d, e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Márcio Cristiano Gonçalves	2477487140
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Marcio Jose Rocha de Azevedo	85083500159
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Marco Aurélio de Paula	50875701191
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	MARCOS ALVES SANTOS	50752154168
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Marcos Aurélio do Carmo Alvarenga	3445443114
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	MARCOS AURÉLIO LIMA	57791074168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARCOS JÚNIOR DA MOTA MARINHO	12383294624
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.1 e 4.2	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	84426608104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mareleny de Souza Oliveira Pinheiro	47236868191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marenilde Carvalho Solino	39880877187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Margarete Soares Bonfim	70547734549
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Margareth Batista de morais nunes	90221664149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Margarida Andre Xavier	57572470106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Margarida Rodrigues Carvalho	70101353120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA AIRES MENDES NETA	00539362131
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA ALAÍDE PINHEIRO GONÇALVED	76609065349
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Alvanir Leal dos Santos	99573318334
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	maria amelia barros	38001390144
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Andrea de Lucena	90750519134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Antonia Nogueira de Aguiar	60894636120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	84673427149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Aparecida Da Silva Barros	478.685.971-00
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Aparecida Moreira de Abreu	64374394168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Aparecida Moreria Abreu	67474394168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Aparecida Pereira	99804549115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	maria aparecida pereira rodrigues	57449732149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA AUXILIADORA BARROSO DE OLIVEIRA	66511119220
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Clara Pimenta Arruda	70922225249
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	"4.2c, f e g"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Claudiene Gomes dos Santos	7270730440
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Cristina de Araujo	85457990125
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA	28358473168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA	81197268120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA DA GUIA DA SILVA REIS	96814470187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria da Paz Alves da Silva Paiva	86277782134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA DALVA BEZERRA	79479995115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria das Dores Clemente Peixoto Alves	01231441160
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria das Dores Rabelo Vieira	42700876172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria De Fátima Bezerra De Oliveira	43070442153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Maria de Jesus Pio de Oliveira	70017837146
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria de Lourdes Cardoso dos Santos	76969282104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA DE LOURDES DA SILVA CAMARGO	43944957172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA Divina de Borba	93128789134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria do Carmo Rodrigues dos Santos	52952576149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria do Espirito Santo Ribeiro Lima	62509624334
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria do Socorro Alves da Rocha	15656209253
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA DO SOCORRO VIANA AMARAL	54768888100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Elba Ribeiro Pereira	4,89222E+11
INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INSUFICIENTE	ANEXO II	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	MARIA ELIET BORGES DE ARAUJO	46303332153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 b, c, d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Elisandra de souza	00928133133

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	85403547134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Francisca da Silva	30653436149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Francisca Dias Carneiro	60999674358
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	69063613172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria islandia alves de morais silva	23968451368
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA IVONE GOMES PERREIRA	43192700106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Izabel da Silva Alves	293359148
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria José Bezerra da Silva Santos	96739894191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, d e f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria kennhya Leonidio da Silva	88286819187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Laiz Barbosa Agnolon Garcia	02998496199
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	86536664191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA LEUDE MARQUES DE ASSUNÇÃO GOMES	21584419334
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	maria lucirene vieira da Silva Barros	02531703110
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Luiza da Silva	69556326120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	maria luiza de melo	8013418115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Maiza Jose Querino Milhomem	52170730125
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	maria minervina soares	21713146134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA OBEAIR SOARES DE PAIVA	23146656191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO PARDIM	40225755300
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	maria regina rodrigues leite	34440739504
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Sebastiana Queiroz Meira Ribeiro	97145106191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c e f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARIA SOCORRO DOS REIS LIMA PAOLINI	38034611115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Sônia da Silva Santos	78781108168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Maria Souza Ribeiro	81506686168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	"8.3 b"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Teresina Péclat Lisita	77613759172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Valdenira Marculino da Silva	54570115349
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Zélia da Anunciação	86641239187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Maria Zizi Neta Teixeira	94762716553
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mariamne Duarte Batista de Freitas Vieira	03123975185
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e e f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Mariana Aques de Lima Soares	70408751100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARILENE GOMES DA SILVA MENDES	493.513.625-15
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marilene Pereira Dias	779.778.071-49
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marilene Rosa da Silva	31153151120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marilucia Ribeiro da Cunha Linhares	27634728187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARILZA MONTEIRO SOARES	54934753168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	marilza oliveira brito	68578253515
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Marina Xavier de Lima	2778809120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marinalda Sirqueira Reis	94776075172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marinalva Marçal de Oliveira Almeida	54778565134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	MARINEIDE DA SILVA MACHADO JESUS	97857718149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marineisa Ferreira Soares	84663162215
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marinete Lima de Castro Silva	46053700304
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marinêz Firmino de Faria Silva	84141395153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b , 4.2 e	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Mario Martins Carvalho	30272904104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marizete Gomes Pereira Martins	278658199
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marlene Alves de Oliveira	92603734172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARLENE BATISTA DA SILVA SOUSA	44969074100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marlene Jardim Monteiro	00946111146
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2. f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marlete Ferreira da Silva	31944744134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marli Rosária dos Santos Pires	41217594191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MARLY ALVES DOS SANTOS	46814027100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marly Barbosa da Silva	87916347172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marly Dos Santos Almeida	83957405149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marly Geralda da Silva Bueno	34885242134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	marta bidu de luna	95022945134
INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO COMPATIVEL	ANEXO II	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marta Correia Sobrinho de Souza	1450465161
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Marta Marciana de Oliveira	85029823115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mary Jenifer Dias Lisboa Vilaça	01345564104
INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO COMPATIVEL	8.3 b e ANEXO II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	MATEUS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	70141907177
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Matheus Marques Pereira	70373350104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b,c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MAURICIO DIAS PAES LEMES	80913423149
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	MAURICIO JOSÉ MENDANHA	76219895134
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Mauricio Pereira dos Santos	43634893320
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 b, c, e	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Maurilio da Silva Moraes	87266466172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b e e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Max Mülher Alves de Matos	02495790143
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mayara Lorrane da Silva	70707330114
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	mayara margarida caiado	1748454137
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Maycon Vasconcelos cunha	03965992147
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MAYHARA JORDANNA LIRA DA COSTA	2331626154
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Meire Martins Barbosa Reis	78996880191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Meiryelle Gomes Rodrigues	70255190140
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	"4.2 e 8.3 b"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Melyse Keila Pereira Soares	73212342153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	mheibe lucia da silva	91962277100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	"4.2b"	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	MICHAEL DOUGLAS INCANIS DA ROCHA LEITE	70039622177
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Michele Paiva de Souza Santos	00558369170
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Michelle Menezes da Silva Motta	523125186
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Michelly Rodrigues Siqueira	00802473180
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MICHELLY ROSA	79835880115

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Michle Cândida Alves da Silva	89621972191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MILANI LUZ SOUZA	01990442102
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Milena de Vasconcelos Rodrigues	63337061168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Milena Lima Balduino	1831785137
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MILENE APARECIDA DOS SANTOS	01386392138
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MILVIA NOGUEIRA DOS PASSOS CASTRO	3128960500
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mirele Vieira da Motta	85787159187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b , 4.2 d, e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Mirelly Nazario Santos	70211487120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'8.5a"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Miriã Duarte Leite Brito	3320207113
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Miriam Lima do Carmo	77746465153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MIRIAM SARON NEVES NOGUEIRA	30715580159
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mirian Rodrigues da Silva	4335834101
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3, 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MIRIAN SOUSA GOMES DE OLIVEIRA	75160048120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Miriann Bonfim de Oliveira	92757014153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mírya Viana De Brito	063382613-84
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.1 e 4.2"	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Moacir dos Reis Oliveira Borges	99524821168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Monica Arão Gomes	3240287170
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mônica Bezerra Oliveira	81835140149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MONICA DA SILVA FARIA	1044897155
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	MÔNICA FERREIRA MARIANO	02494009103
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Mônica Pereira dos Santos	00382090128
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Monica Tavares Rodrigues Costa	2183718102
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Morgana Gonçalves Pinheiro Delmonico	70174411170
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Murilo Fernandes da Silva	01140428101
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Murilo Martins Sabino da Paixão	88785300187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nadia Gomes Vieira Alves	93048203168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nadja Helaine de Araújo da Nóbrega Lira	2367397783
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nairan Froes de Brito	10660807718
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nalva dos Santos Camargo Silva	81462107168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	nara cristina alves lima	78610397149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NARA REGINA MARTINS ARAÚJO	005.772.071-13
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nara Rubia Souza Silva Ribeiro	71363084100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	NATALIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00692681183
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Natalia de Vasconcelos Saraiva	4450588118
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Natalia Nascimento Silva	03957285178
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NATALIA SARAIVA E SILVA FRASÃO	01102881309
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Natallya Cristielly Barbosa Sobrinho	70268979189
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NATHALIA PEREIRA BORGES	020.132.691-45
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nayane Silva De Sousa Santos	00008916225
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nayara de Oliveira Gomides	75570947191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nayara Duarte Madeira Tavares	00218560109
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Nayara Queiroz de Santana	02313623157
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NEIDE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	81753462134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NEIDEMAR MARIA DE FREITAS	05626137220
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Neila da Silva Pereira	810768194
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NÉLI SILVA TANAKA DE FARIAS	26355698191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nélia Corrêa Batista	34945504172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nelma Alves Carvalho	58749683187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nelma Guedes da Silva Rocha	87027739100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	NELSINO PEREIRA FILHO	39700704149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Nercino Santiago de Sousa	88581136168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NÊUDA MARIA DE BARROS	47118350168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NEUSA RODRIGUES DE MOURA NERI	36000590172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Neusimar Cavalcante de Oliveira	58988327187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NEUVA PEREIRA DUARTE	47941723115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Neuzanir Gonçalves Itacarambi de Almeida	36016497134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NEUZENI CANDIDA GONÇALVES LOPES	84214406168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Neviton Venâncio Gonçalves	84002298191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nhataly Maressa De Sousa	70366351184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NIACHITAN GONTIJO DA COSTA	75094991191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Nilcimar Santos Francisco Meloni	82504229100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 b	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	30738440159
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	NILSON VAZ NUNES	04442434530
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NILVA SIRINO DOS SANTOS BAZALHA	56070942191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Noelly Alves de Sousa	00192861123
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Norma Aparecida Costa dos Santos	24549614234
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	NÚBIA DE KASSIA BANDEIRA	5039666144
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Núbia Soares Martins	00025787195
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Nubia Soares Silva	70807692131
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ONEIDA MARIA DA SILVA	39232824191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Onicia Luiz de Morais	28145216168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ORLANITA COSTA CASTRO SANTANA SOUSA	69987696368
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Osana de Sousa Oliveira	00513562362
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	OSMAIR ORLANDINO FERNANDES	19172150106
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 e	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Osmar Aparecido Martins da Cunha	38058014168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Osmar Luiz Ferreira Filho	03053535190
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	osmar rodrigues de souza junior	04265875106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	OSVALDO RIBEIRO OTONI JUNIOR	34767401100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	OSVALINA NEVES DE SOUSA	43565395168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Otani Carneuro Naves do Nascimento	219797192
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ozenita Pereira de Souza Rodrigues	84680814187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Pamylla Raysy Luiza Sobrinho	75320797168

INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Patrícia alecrim da Silva	02359676105
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	PATRICIA DARLENE BALDUINO	89630033100
INDEFERIDO	SEM DOCUMENTAÇÃO	8.3 , 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Patricia Duraes Peixoto	1109969171
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Patricia gomes cirino almeida	4037269139
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	PATRICIA GOMES MARTINS RODRIGUES	61728837391
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Patrícia Goncalves Carvalho	03390972137
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Patrícia Helena da Silva	93817789149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Patricia Helena de Freitas Cândido	97570419120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Patricia Kelly de Paulla	2730498109
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	PATRICIA LEITE DOS SANTOS	70610410130
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	PATRICIA LEMOS DE ARAUJO	70648883191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Patricia Maria de araujo silva pereira	426036174
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Patrícia Rodrigues de Souza	76092461153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Patrícia Silva de Almeida Santos	96442484149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Patrícia Vilarinho Gonçalves Araújo	50996223134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	PAULA BATISTA REGO	01258518120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Paula Lucia Teodora de Oliveira	02477414186
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Paula Valéria Ferreira de Melo Maciel	018.789.591-07
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Pauliana da Silva Moreira	01710989190
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA	588562691-04
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2c,f e g'	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Paulo do Carmo de Oliveira	34166866168
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ALVES	01465505105
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.1 e 4.2"	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Paulo Sérgio da Silva	89922662191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Paulo Sérgio Pereira da Silva	43824862115
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Pedro Batista Filho	26409097115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Pedro Bevanda	43075878120
INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO COMPATIVEL	8.3. a e ANEXO II	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Pedro Francisco da Silva	4675427405
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA GONÇALVES	4162286159
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, 8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Phelipe Augusto Silva Santos	70234398116
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Phidélia Alves Eduardo	00858745151
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	POLIANA ALVES DA SILVA	00836111346
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Poliana Amaro da Silva	02427317160
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	POLIANA MARTINS BARBOSA OLIVEIRA	94649553172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Polliana Chaveiro dos Santos	70056894104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	PRICILA BARROS LEAO	99328844134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Priscila Kelida Assis Galvão	06451816175
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	RAFAEL BATISTA DAS NEVES	71182306187
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	RAFAEL NASCER BORGES ALVES	04967544169
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Rafaela Batista de Carvalho	04294592117
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rafaela Ferreira Lima De Oliveira	70056648270
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rafaella Alves Ferreira	70637655150
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rafaella Roque da Silva	75545373187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b 4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Raianny Mayara da Silva Martins	4050005107
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RAILDA ARAUJO SILVA ASUNÇÃO	3645621105
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Raimundo Filho dos Reis Costa	00815413254
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Raimundo Wanderley marques de Souza	59796740125
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RAISA PEREIRA SOBREIRA	02615328123
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	RAISSA MIRELLA CARVALHO COSTA	03128868107
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Raniere Aparecida Peles Santos	2228155152
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ranihellem Gonçalves da Silva	94682780182
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquel de Assis Jordão	02185103148
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquel de Oliveira Machado	589.511.641-87
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b, 4.2 d,e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquel Dias Vasconcelos	00452010136
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquel Maria Martins de Oliveira	80768342368
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, c, d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquel Maria Pereira	90600967115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquel Maria Silva Borges	00802985165
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RAQUEL MARTINS ALVES	90902149172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquel Silva Barreto	88920887187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquelia Cardoso dos Santos Carvalho	59966319115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Raquillene Alves dos Santos	03205524110
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 a e f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RAYSSA MISLENE SOUZA DA SILVA	5499961174
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rebeca Santos Waldhelm	03620961123
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Regiane Albina Gomes	2242866176
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Regiane Marciana Pires	89139399168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Regiane Matias da Silva	96033681134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	REGILANI ALVES DE SOUTO E SOUZA	80298044153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Regina Claudia de Souza	63350971172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	REGINA STEFANNY CARVALHO RODRIGUES	02645121110
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Reginaldo Alves Freire mendonça	2138705170
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	REGINALDO APRIGIO BARBOSA	OO282228144
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Reisilene Lemes de Morais Miranda	83350900178
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RELVA MARQUES ANES	3946398191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	80806058153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Renata Barbosa dos Santos	96824433187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.1 e 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Renata de Oliveira Borges	99325772191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a,b , 4.2 e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	renata de souza silva	71123261172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RENATA POLLYANNA DA SILVA	03078953190

				EVANGELISTA UTIM	
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Renata Sacramento Pereira	1017606129
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RENILDA MARIA DA SILVA	47737573100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Rhoanne Sousa de Moura	70398753148
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Rhuan Alves Ribeiro	75571390115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Ricardo André Naka	32189538807
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Ricardo Cezar Ramalho	73768472191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	04288667518
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Ricardo Pereira Rocha	80299598187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rita de Cássia Conceição Lisboa	845.775.501-30
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	RIVANILDO GOMES DOS SANTOS	79484395104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Roberta Pereira de Araújo	03009644124
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Roberto Marques dos Santos	82568740159
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d e e	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ROBERTO RAFAEL RIBEIRO FILHO	96196050125
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	ROBSON RIBEIRO SOARES	5302502500
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rodrigo Cavalcante de Oliveira Gomes	593466128
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Rodrigo Magalhães Cunha	00766861163
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ROGERIO SIVA DE ALMEIDA	99955377100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RÔMIAS SHIRLEY BONFIM LOPES	2904351108
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Romilda Nunes Pereira Gomes	94349223134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e, f e g	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Rondinelio Rodrigues Carvalho	210758163
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosa Amelia Furtado Maciel	51576880168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosana Dias de Freitas	79017916168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosana Silva Parreira	98642510153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosane Alves Sousa	00166068179
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosane Cotta de Artiaga Franco	37451642100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosane de Almeida Miranda	01281806684
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosângela Camilo Alves	58588612100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	77752279153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	92169716149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ROSÂNGELA VAZ DA ROCHA	82341443168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rose Freire Campos	00907305180
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Roselí Pereira Marques	449179101-53
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Roseneide Chaves Guimaraes Carvalho	57447608149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Roseni Pereira dos Santos Silva	55456081504
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosicleide de Oliveira Gomes	82418624153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosijane Silva Melo Capelle	85092517115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosimar Gabriel Prates Soares	03071614632
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rosimayre fereeir ca.argo	01198155167
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	49266896187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ROSINETE COSTA DOS SANTOS	63977168304
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	ROSIRENE CANEDO DOS SANTOS	04284498169
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Rosival Rosa da Silva	89854403149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Rozângela camilo magalhães costa	72025670168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	RUBENS ALVES DA SILVA	81577923120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Salem Bittar Haddad	70059285125
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Salma Cintia de Paula	64230384149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SAMARA VIEIRA DA SILVA	03071965184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sandinalva de Assis Sobrinho	917.444.583-91
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sandra Lourenço Juvencio	1331754135
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SANDRA MARES TEODORO DE SOUZA	13531964100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sanielle Alves Morato	3252160102
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SARA DE ALMEIDA GOMES PRIETO ALVIM	03139141173
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sara Luani de Souza Pereira	70015684148
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Sara Souza Ramos	05144514162
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Saydia Lopes Da Silva Teles	66981166100
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Sebastião do Carmo Pimentel Filho	23238771191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sebastião Jarbas Machado	53332105191
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	SEJANE DE OLIVEIRA FRANÇA	61334910197
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Selma Batista Pereira	869.587.391-91
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 a,b,c e d, 8.3 a e b	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Selma Santos do Nascimento	98556908187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sheila Cristina Gomide de Sousa Mendes	1294094130
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c e d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sheila Monteiro da Silva Dias	839.644.101-44
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Shelldisney Batista Costa	59856190282
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	shirley de castro santana	79748627187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	SHIRLEY SOARES ROCHA	37746880100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	shirley vieira	92700365100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Silezia Vaz Martins	99922819104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SILVANA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	63333430134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	"4.2 c, e e g"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SILVANA BESSA LOPES	95618953153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Silvana Luiz Moreira de Melo	37447386120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Silvana Marque Teixeira	79926355153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Silvani Araújo de Aguiar	94556296315
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Silvania Barbosa Chaves de Sousa	00635621118
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SILVANY LOPES FERREIRA DE ALMEIDA	315883103

DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sílvia Marques Batista Daúde	1345470126
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Silvia Stefany da Mata Nascimento	6314614180
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Silzer Lúcia Vieira	36354953104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	59950153115
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Simone da Silva Alves	54912059153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Simone de Medeiros	55672469191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Simone Leite Borges	44887841191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SIMONE MILAGRES FIRMINO	98844857634
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SIMONE SILVA BONETTI CAMPOS	69356840130
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SIMONE SOUZA VASCONCELOS	29178444187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SIMONE TEIXEIRA SILVA FERREIRA	45439449120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, e e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Simonica Acácio da Silva Pereira	96970022153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sinara Arlinda Teixeira	55751750144
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sirlei Maria da Fonseca Vinhal	81996853104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sirlene Leite Taveira Souza	87548275153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Solange Alves Barbosa Silva	99398885115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Solange Goncalves Fernandes dos Santos	01974642119
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Solange Soares SIlva	83353771115
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Solimar Carneiro Magalhães	80939910187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SÔNIA MARIA BORGES DE SOUSA	36131008191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sônia Maria Dias	78423074153
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, c, d, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SONIA PEREIRA DA SILVA CARIRI	86120654100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Soniete Alves Ribeiro da Silva	34764763168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Stela Candida Amaral Pereira	87870070106
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO	37883388819
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suelene Pereira do Carmo	81877862134
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Sueli Tomáz de Aquino de Lima	79235212987
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Susan Carvalho Gomes	70082755108
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	SUSANA DOS SANTOS ALVES	12172869775
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suzana Beathriz Esteves Costa	02990996109
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Suzana Lins De Oliveira Reis	3125488184
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suzana Pinheiro de Melo Canedo	62412574120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suzana Reis de Carvalho Ferreira	1306708125
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suzany de Oliveira Santos	02557680109
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2 G"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SUZIANE PEREIRA ALVES PIMENTA	3983490107
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suziclei Fernandes espindola	30598297804
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suziclei Fernandes Espíndola	30598297804
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d e e, 8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SUZIELLY RARIANNY DIAS FELIX	73056758149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suzimar Aparecida Soares Teixeira	432968156
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suzy Clea Rosa Margarida	81257333100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.1 e 4.2f"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Suzzi Heleny da Cunha Santos	211219150
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b e e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	SYLL FARNEY JULLE PEREIRA DE ARAÚJO	86901028172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tabatha Nascimento Ribeiro	43140764880
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	TAÍS SILVA DO NASCIMENTO	4205205112
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	TAÍS SILVA DO NASCIMENTO	042.052.051-12
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	TAMIRES CARDOSO SANTOS	610237284
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tânia de Souza Oliveira	96789468153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tânia Maria Bernardes	49234145100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tânia Maria Pereira da Silva	91160111120
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e e f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tatiana Aguiar Sales	90501489134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d, 8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	TATIANA CRISTINA DE SOUZA CAVALCANTE	99783754149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tatiana Pereira de Morais	02622582188
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	TATIANA PEREIRA DE MORAIS	026.225.821-88
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tatiana Ribeiro de Castro	84523433100
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	TATIANA VIEIRA DA SILVA	01289739196
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tatiane Lino de Sousa	76475530115
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	TATIANY LARISSA DUTRA DE SOUZA FERNANDES	00136129137
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tatiany Stefany Silva Roberto	70107158159
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tatiele Marques Pereira Santos	02513330196
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c, d e f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	TELMA DOS REIS SILVA	46388117104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	TELMA DOS SANTOS LIMA	01704867290
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Tennyson Vieira Vieira da Silva	366098110
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tereza de Souza Dourado Silva	96648430591
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thaene Candida Rosa da Costa	00815385102
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	THAIS ABADIA ROSA	01466427167
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thais Alves da Siva	70040747140
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	THAIS CARLA SILVEIRA SOUZA	75097532104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thais Correa Neves	05568459193
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b, 4.2 b,c,d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thais Rocha Botaro	02670241182
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	thalita de hollanda cavalcanti correa	01185363114
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	thalita macedo prudencio lopes	99392534191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	thalita pereira marciano	75611481191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	thalyne de oliveira batista alves	70081313136
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Thâmara Victória Castro Gama de Lima	70271578106
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 c, e e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	THAMIRES DE LIMA PAOLINI	70502055162
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thamyres Souza Pinheiro	70130395196
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thânia Rosa do Carmo de Souza	92258263115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thays Agnys Gomes dos Santos	3599123110
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thaysa Gomes Rodrigues	70071959114
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thiago Martins Viana	1113943173
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 , 8.3	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	THIAGO VINICIUS LIMA	039.409.281-35
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Thulliana Oliveira Paiva	05138333151

INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 c	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Tiago Da Silva Alves	9,53E+11
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	2882856113
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Timóteo dos Santos Silva	05442241326
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Tulio César Gomes	48395005172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	URCELIA ANTONIA GONÇALVES	01457973170
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b, 4.2 b, c, d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Valdelucia da Costa Miranda	023.761.471-58
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	01470198185
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2 b, c, d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	valdenice rodrigues nobre	51799715191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 b, 4.2 b, c, d e e	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Valdilene Rosa Rodrigues	82849650110
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Valdirene Dias de Araújo	78798035134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, c, d e f	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	Valdirene Rosa Rodrigues	82849846104
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	valdivino Aparecido cesar	26504359172
INDEFERIDO	CATEGORIA INFERIOR DA CNH	ANEXO II	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Valdivino Batista Soares	008.153.001-31
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VALÉRIA ALVES DA SILVA	83203559153
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	VALÉRIA CAETANO	61325953172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Valéria Cardoso Guimarães	02499834196
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Valéria Coelho Pereira Farias	01984549294
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Valéria Martins de Carvalho	45420955172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Valmira da silva carrilho botelho	45394962120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VALQUIRIA DA SILVA NEIVA	79954138587
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VANDA PACHECO DE OLIVEIRA	91925959368
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Vanessa Teodora Mendes de Carvalho	82425345191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2a,c, e e f"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VÂNIA CLAUDIA ALVES LIMA	36491403220
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Vania dos Santos Gomes Costa	75365791
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VANIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	69652732249
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f, g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Vânia Moreira dos Santos Kermer	04926098962
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a e b	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VANILDA APARECIDA DA SILVA	003.703.621-10
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VANUSA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	00613066146
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f e g	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	VASUKI MORENO LADEIA JUNIOR	82171602104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Vera Lúcia da Cruz	83356924168
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	78645484153
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Vera Lucia Ferreira Dos Santos rosa	00336934122
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Verônica Gonçalves de Oliveira	03640902199
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Victor Moreira da Silva	05495058658
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VILMA SILVA DOS SANTOS	03140971559
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Vinino Barbosa dos Santos Filho	00496486594
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b , 4.2 d, e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Virgimar de oliveira França	79964680104
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Virgínia Figueiredo Barros Lemos	81358806187
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARAES	92631339134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	"8.3b", "4.2"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Vitória braz Martins	71473502195
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VIVIANE ARAUJO E SILVA	94847312104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 b, d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Viviane Corrêa da Silva	84043687168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Viviane Ferreira de Oliveira Ricardo	3667830173
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Viviane Ferreira Pimentel	61217557172
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VIVIANE FERREIRA TELLES	84377569104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 d	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Viviane Guerra Camargo	82328978134
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.1 e 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Viviane Oliveira Santos Souza	86057952120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Viviane Pereira de Oliveira Cardoso	1314636162
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Viviane Rangel Alves	64816133100
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	VIVIANE VICENTE DE SOUZA	00154273155
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Vivianne Marcelino Paiva	4554178145
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	WAGNER ROBERTO CANDIDO DA SILVA	35465506172
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 f	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Wagner Soares Santos	70420283170
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Waldete Da Silva Brito Fernandes	76387542120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wálina Savana Santiago de Souza Aguiar	´70208422161
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wallace Costa Silva	02898678198
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Walquiria Meire Carneiro da Silva	02260236138
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	WALQUIRIA PEREIRA SILVA	86226436115
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wanessa Cavalcante de Oliveira	83448128104
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	'4.2f"	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wanessa Costa de Oliveira	99309297549
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	WANESSA CRISTINA RODRIGUES	03547081122
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wanessa Rodrigues de Freitas	5092085177
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wania Camargo de Carvalho	38319861187
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	WANIA LETICYA GONÇALVES	72772883191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wanisnele Cristina de Oliveira	91086256115
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Washington João Rosa da Silva	43507280159
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Weder Alves oliveira	3817263120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Welda Peres Damasceno	64349101187
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Wellington da Costa Pinto	70017810108
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	4.2 e e g	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wellyan Rodrigues Gontijo	71049053168
INDEFERIDO	CATEGORIA INFERIOR NA CNH	ANEXO II	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Welson Jose dos Santos	49756354100
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	WELTON MORAIS DE ARAÚJO	92262856168
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	wemerton martins santos	4944327137
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, 4.2	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	WESLEY ALVES BAROSO	93420447191
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b , 4.2 e	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Wesley matheus conceicao dos santos	70341691100

			40H		
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wesley Rocha Araújo	3611040142
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	Wilian Pereira Ramos Garcia	94294194120
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	WILKER LOPES VIEIRA	02810157162
DEFERIDO			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	WILLIAM DE JESUS SIMON	01128141159
DEFERIDO			MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	Willian dos Santos Castello	73497533149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	wilma cruz vilaça	54917069149
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	wilma da silva torres souza	89797698149
INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	8.3 a, b , 4.2 e	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	Wilmar dos santos paes	26410079168
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	WILZA KARLA DE OLIVEIRA MAIA	50951793187
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	WIVIANE MARQUES DE ALECRIM	01391036190
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Wyclif Porfirio Nobre	91260850463
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	WYLLYSNEYA BONFIM CARDOSO CARVALHO	82083010191
DEFERIDO			PROFESSOR PEDAGOGO 30H	Zélia Aparecida Pedroso Silva Sousa	3640166639

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, em Trindade, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29/12/2021).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B26E6C60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000021/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000021/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000021/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **29/12/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000021/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR FILMES PARA RAIO X, ENDOSCOPIA, MAMOGRAFIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR FILMES PARA RAIO X, ENDOSCOPIA, MAMOGRAFIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição

de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.536.135/0001-39**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA 74 Nº 152 CENTRO, neste ato representada por FERNANDO GONÇALVES SALES, portador da CI nº e CPF nº **336.748.251-04** , residente no município de - ;

Fornecedor: 1536135000139 - TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor
4	FILME RAIO - X	CARESTREAM	UNIDADE	120.0000	415,90
5	FILME PARA RAIO X 11X14	CARESTREAM	CX	120.0000	845,00
6	PLACA DE FOSFORO 35X43	CARESTREAM	UN	4.0000	6.900,00
7	PLACA DE FOSFORO 24X30	CARESTREAM	UN	4.0000	6.900,00
8	PLACA DE FOSFORO 18 X 24	CARESTREAM	UN	4.0000	6.900,00
9	SISTEMA DE LIMPEZA PARA CR	CARESTREAM	CX	10.0000	955,00

TOTAL FORNECEDOR:

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.2 - Automaticamente, quando:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.
4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a

---

comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximono prazo no máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ouc ompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:
7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido

---

pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado

respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato

---

relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000021/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3 DO GESTOR DA ARP: **Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de** Goiás, o(a) servidor(a) NATALIA SIMONE LEMES

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
PREGOEIRO(A)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:DDA0583F

